



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05.31.01/2022
Processo Administrativo N.º 05.31.01/2022

O(A) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Educação e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, conforme descrito no ANEXO I – **edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	
INÍCIO	TÉRMINO
Data/Horário	Data/Horário
02/06/2022 às 12h00min.	14/06/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS
14/06/2022 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – CE, pelo Telefone (85) 3375-1427 / 3375-1891, ou pelo e-mail licitacaopindoretama@gmail.com

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.2. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, conforme descrito no ANEXO I – **edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital.**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

4.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cota principal e cota reservada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.



4.2.1. Da cota principal:

4.2.1.1. Itens constituídos por até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.2.2. Da cota reservada:

4.2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, estão abertos para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.2.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá, a critério e benefício da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.3. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, serão registradas para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

4.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

4.3.4. Empresas com falências decretadas;

4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

4.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.6.1. Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

4.3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);





4.3.6.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

4.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. conduzir a sessão pública na internet;

5.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.1.3. dirigir a etapa de lances;

5.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

5.1.6. indicar o vencedor do certame;

5.1.7. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.1.8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.9. encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

6.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

6.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

6.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.



AA



6.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Pindoretama ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

6.11. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNet Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema BBMNET.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Handwritten signatures and initials, including the name "MAY" written vertically.



7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.2. Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos encerrado automaticamente pelo sistema.

8.2.3. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h03m00s (três minutos).

8.2.4. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h03m00s (três minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h03m00s (três minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:03:00 (três minutos) finais.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.



MAF
[Handwritten signatures]



8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no **item 12**, bem como, os solicitados nos Anexos III e IV deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET, sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em)



Handwritten signatures and initials



original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinado(s) de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.15. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao@pindoretama@gmail.com A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.16. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.20. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRONICO:

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

9.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10. DA PROPOSTA ESCRITA:

10.1. Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto;

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:





- 10.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- 10.2.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 10.2.3. Marca, especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- 10.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 10.2.5. Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.3. O valor máximo de cada um dos itens que compõem cada lote, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor por lote/item.

10.5. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Pindoretama/CE.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1. As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "MENOR PREÇO", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.





11.3. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.3.1. Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail: licitacaopindoretama@gmail.com a proposta final de preços (**preenchida devidamente de acordo com o anexo II – modelo de proposta**), bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

11.4.2. O prazo indicado no item 11.4.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.

11.4.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.4.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

11.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



Handwritten signatures and initials, including the name "MMA" written vertically.



11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

12.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.2.1. **Para Empresa Individual:** Registro Comercial;

12.2.2. **Para Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.2.3. **Para Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

12.2.4. **Para Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.2.5. **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6. **Para Cooperativas:** Estatuto Social em vigência.

12.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

12.2.9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

12.2.11. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

12.2.11.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

12.2.12. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.2.13. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo contido no **(Anexo III)**, com assinatura do responsável.

12.2.14. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **(Anexo IV)**, com assinatura do responsável.

12.2.15. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **(Anexo V)**, com assinatura do responsável.

12.2.16. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo VI)**

12.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até **60 (sessenta) dias**.

12.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.5. Caso os documentos apresentados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Item 12, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

12.6. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

Handwritten signatures and initials, including the name "AVAL" and a signature that appears to be "EJ".



12.7. A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere o item 12.5, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o item 12.6, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias na plataforma BBMNET, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolado na Prefeitura Municipal de Pindoretama endereçado ao Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro. CEP: 60.860-000 – Pindoretama – Ceará, ou através do e-mail: licitacaopindoretama@gmail.com **devendo ser respeitado o horário de expediente das 08:00 às 14:00**, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema BBMNet Licitações, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



14.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Para a formalização da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

15.2. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

15.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. As condições de pagamento estão especificadas no **item 14** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no **item 15** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

18.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do **item 16** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

19. DA EXECUÇÃO:

19.1. As condições para a execução do fornecimento objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo VII (Minuta do Termo de Contrato), Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços) e nas demais condições deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:



Handwritten signatures and initials, including the name "MAY" and a large signature.



20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º da Lei no 8.666/93.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

20.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pindoretama/CE, 01 de junho de 2022.


Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude.


Eli da Silva Costa

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.


Edja Silvano de Oliveira Holanda

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a aquisição de materiais de construção, inclusive materiais elétricos, acabamento, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira, ferragem e outros similares, por parte da Administração Pública, fazem necessária para a execução de pequenas reformas, reparos e adaptações, podendo ser realizadas pelos próprios servidores, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, além de não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função da média dos anos anteriores, portanto, as Secretarias Municipais somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

Considerando que a necessidade da aquisição frequente e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes de seu armazenamento.

Considerando ainda que os materiais que não forem contratados imediatamente ficarão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

1.3. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES.

Considerando a adoção desse procedimento de agrupamento dos itens em lotes, leva em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens, visando obter os benefícios da economia de escala, em observância ao princípio da economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que o montante do lote se torna mais atrativo financeiramente que o valor de cada item, na busca de fomentar e garantir o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Handwritten signatures and initials, including 'AM' and 'ES'.



Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 100/2019. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que trata-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 24 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

1.5. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Considerando que à ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Considerando ainda que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2. DO OBJETO.

2.1. Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO.



3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos produtos constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 5.375.882,24 (cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

3.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Presidente da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE (Andréa Bobô de Carvalho Alves – Portaria nº 015/2021).

4. TIPO DE LICITAÇÃO.

4.1. Menor Preço por Lote.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

7.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

7.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

7.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cota principal e cota reservada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

7.2.1. Da cota principal:

7.2.1.1. Itens constituídos por até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.2.2. Da cota reservada:



MAF



7.2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, estão abertos para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.2.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá, a critério e benefício da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.2.3. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, serão registradas para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

7.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

7.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

7.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3.4. Empresas com falências decretadas;

7.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

7.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.6.1. Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

7.3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

7.3.6.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

7.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

8.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



[Handwritten signatures and initials]



8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

10. DEVERES DA CONTRATADA.

10.1. Executar o objeto contratual observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

10.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;

10.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

10.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4.1. A substituição de que trata o item 10.4 deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

10.5. Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.

Handwritten signatures and initials:
AMP
EJ



10.6. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.9. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

10.10. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.11. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

11. DEVERES DO CONTRATANTE.

11.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 14** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

12. CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo constante do item 10.3 deste termo.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.



13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

13.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

14.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15. DAS SANÇÕES.

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;



Handwritten signatures and initials, including "MA" and "EJ".



III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0301 – Sec. da Infraestrutura e Serviços Público.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0601 – Fundo Municipal de Educação.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0701 – Fundo Municipal da Saúde.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
0801 – Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

16.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 100/2019).

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

17.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na **cláusula 17.1**, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.



Handwritten signatures and initials



18. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.


20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Educação e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

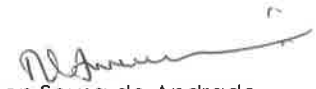
Pindoretama/CE, 01 de junho de 2022.

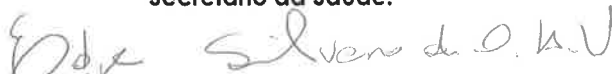

Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação e Juventude.


Eli da Silva Costa

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.


Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.


Edja Silvano de Oliveira Holanda
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.



QUADRO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.					
COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE 01 – MATERIAL CONSTRUÇÃO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 MT	UND	75	R\$ 77,95	R\$ 5.846,25
1.2	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,20 MT	UND	75	R\$ 84,80	R\$ 6.360,00
1.3	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 MT	UND	75	R\$ 130,67	R\$ 9.800,25
1.4	AREIA GROSSA LAVADA	M³	750	R\$ 91,05	R\$ 68.287,50
1.5	ARISCO	M³	750	R\$ 53,65	R\$ 40.237,50
1.6	BRITA Nº 0	M³	750	R\$ 197,01	R\$ 147.757,50
1.7	CIMENTO COMPOSTO 50 KG	SACO	750	R\$ 35,83	R\$ 26.872,50
1.8	COMBOGÓ 40CM X 40CM	UND	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
1.9	COMBOGÓ TIPO PESTANA (ANTI-CHUVA)	UND	75	R\$ 6,42	R\$ 481,50
1.10	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 12	KG	8	R\$ 42,95	R\$ 343,60
1.11	MALHA POP LEVE	UND	113	R\$ 148,79	R\$ 16.813,27
1.12	MANILHA DE 15CM	UND	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
1.13	MANILHA DE 20CM	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
1.14	MANILHA P/ BUEIRO 1,20MT	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
1.15	METALON 50 X 20 X 1,20	KG	23	R\$ 142,34	R\$ 3.273,82
1.16	PEDRA P/ ALVENARIA	M³	75	R\$ 150,32	R\$ 11.274,00
1.17	TAMPA P/ ANEL DE CONCRETO ARMADO 1,20MT	UND	30	R\$ 124,33	R\$ 3.729,90
1.18	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	225	R\$ 7,81	R\$ 1.757,25
1.19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,30 X 1,10	UND	225	R\$ 66,45	R\$ 14.951,25
1.20	TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ 08 FUIROS 9 X 19 X19	UND	750	R\$ 7,81	R\$ 5.857,50
1.21	VERGA CONCRETO 1,20MT	UND	15	R\$ 24,93	R\$ 373,95
1.22	VERGA CONCRETO 2,00MT	UND	15	R\$ 40,78	R\$ 611,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 372.339,09
LOTE 02 – FERRAMENTAS DE TRABALHO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	BALDE DE PLÁSTICO 15LT	UND	15	R\$ 16,19	R\$ 242,85
2.2	ESTOPA P/ LIMPEZA 100GR	PCT	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
2.3	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	2	R\$ 41,19	R\$ 82,38
2.4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2	R\$ 49,70	R\$ 99,40
2.5	ALICATE Nº 8 UNIVERSAL	UND	2	R\$ 43,98	R\$ 87,96
2.6	ANCINHO (CISCADOR) DE FERRO Nº 16	UND	4	R\$ 32,96	R\$ 131,84
2.7	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	4	R\$ 40,19	R\$ 160,76
2.8	BOTINA EM COURO COM BICO DE AÇO TAMANHOS VARIADOS	PAR	8	R\$ 77,91	R\$ 623,28
2.9	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU, CÂMARA E CAÇAMBA REDONDA. MATERIAL DA CAÇAMBA: CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM. CAPACIDADE DE CARGA: 100KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA SECA): 65L. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA LÍQUIDA): 45L. TIPO DE PNEU: 2 LONAS. TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR: 3,25" X 8". TIPO DA CAÇAMBA: AREDONDADA.	UND	2	R\$ 299,23	R\$ 598,46
2.10	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50MT	UND	2	R\$ 101,98	R\$ 203,96
2.11	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 10	UND	2	R\$ 57,27	R\$ 114,54
2.12	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 18	UND	2	R\$ 136,31	R\$ 272,62
2.13	CHAVE DE TESTE 100-500V	UND	2	R\$ 8,33	R\$ 16,66
2.14	CHAVE ESTRELA 3/16 X 4	UND	4	R\$ 10,13	R\$ 40,52
2.15	CHAVE FENDA 1/4 X 8	UND	4	R\$ 14,62	R\$ 58,48
2.16	CHAVE FENDA 3/8 X 10	UND	4	R\$ 29,59	R\$ 118,36

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



2.17	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	4	R\$ 50,50	R\$ 202,00
2.18	COLHER PEDREIRO Nº 8	UND	4	R\$ 47,41	R\$ 189,64
2.19	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 25 CM	UND	4	R\$ 41,55	R\$ 166,20
2.20	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 25CM	UND	4	R\$ 19,48	R\$ 77,92
2.21	DISCO DE REBAIXO METAL 4.1/2	UND	8	R\$ 9,91	R\$ 79,28
2.22	DISCO DE REBAIXO METAL 7"	UND	8	R\$ 20,22	R\$ 161,76
2.23	DISCO DIAMANTADO CONTINUO LISO 110MM	UND	8	R\$ 17,06	R\$ 136,48
2.24	ESPÁTULA DE AÇO 8CM	UND	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
2.25	ESQUADRO AÇO C/ ALUMÍNIO 30CM	UND	3	R\$ 20,97	R\$ 62,91
2.26	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO	UND	8	R\$ 36,70	R\$ 293,60
2.27	FORMÃO 3/4 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	8	R\$ 32,26	R\$ 258,08
2.28	FORMÃO 5/8 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	8	R\$ 24,02	R\$ 192,16
2.29	FURADEIRA DE IMPACTO 750W	UND	2	R\$ 845,02	R\$ 1.690,04
2.30	JOGO DE CHAVE ESTRELA (ANEL) 6 - 22	UND	2	R\$ 193,49	R\$ 386,98
2.31	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA) 6 - 22	UND	2	R\$ 90,76	R\$ 181,52
2.32	LIXADEIRA 7" 1400W	UND	2	R\$ 1.334,00	R\$ 2.668,00
2.33	MARRETA DE 5KG	UND	4	R\$ 240,56	R\$ 962,24
2.34	MARTELO BORRACHA 4CM	UND	4	R\$ 18,85	R\$ 75,40
2.35	MARTELO C/ UNHA 27	UND	3	R\$ 55,31	R\$ 165,93
2.36	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
2.37	ÓCULOS PARA MAÇARIQUEIRO	UND	8	R\$ 12,98	R\$ 103,84
2.38	PÁ DE BICO C/ CABO 71CM	UND	8	R\$ 64,08	R\$ 512,64
2.39	PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM	UND	8	R\$ 58,24	R\$ 465,92
2.40	PICARETA CHIBANCA 4LB S/ CABO	UND	8	R\$ 93,37	R\$ 746,96
2.41	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	8	R\$ 153,23	R\$ 1.225,84
2.42	PINCEL ACHATADO 08	UND	8	R\$ 4,74	R\$ 37,92
2.43	PINCEL ACHATADO 10	UND	8	R\$ 4,63	R\$ 37,04
2.44	PINCEL ACHATADO 12	UND	8	R\$ 5,84	R\$ 46,72
2.45	PINCEL ACHATADO 14	UND	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
2.46	PINCEL ACHATADO 16	UND	8	R\$ 8,71	R\$ 69,68
2.47	PINCEL ACHATADO 18	UND	8	R\$ 9,73	R\$ 77,84
2.48	PINCEL CUTUCO 12	UND	8	R\$ 5,45	R\$ 43,60
2.49	PINCEL CUTUCO 13	UND	8	R\$ 8,83	R\$ 70,64
2.50	PINCEL CUTUCO 6	UND	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
2.51	ROLO DE LÃ 23CM	UND	8	R\$ 14,59	R\$ 116,72
2.52	ROLO ESPONJA 15CM	UND	8	R\$ 10,19	R\$ 81,52
2.53	ROLO ESPONJA 23CM	UND	8	R\$ 17,94	R\$ 143,52
2.54	ROLO ESPONJA 5CM	UND	8	R\$ 5,65	R\$ 45,20
2.55	ROLO ESPONJA 9CM	UND	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44
2.56	ROLO PARA TEXTURA FINA	UND	8	R\$ 26,47	R\$ 211,76
2.57	SERRA CIRCULAR	UND	2	R\$ 1.207,66	R\$ 2.415,32
2.58	SERRA MÁRMORE 4.3/8 220V	UND	2	R\$ 638,25	R\$ 1.276,50
2.59	SERRA P/ ARCO 18T 12"	UND	38	R\$ 14,02	R\$ 532,76
2.60	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 2,5MM	KG	38	R\$ 32,14	R\$ 1.221,32
2.61	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 3,5MM	KG	38	R\$ 32,14	R\$ 1.221,32
2.62	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO - 220 X 18MM - SEXTAVADA	UND	8	R\$ 46,51	R\$ 372,08
2.63	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA	UND	4	R\$ 31,49	R\$ 125,96
2.64	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 20 METROS	UND	2	R\$ 88,46	R\$ 176,92
2.65	TRINCHA 1"	UND	38	R\$ 5,63	R\$ 213,94
2.66	TRINCHA 1.1/2	UND	38	R\$ 7,01	R\$ 266,38
2.67	VASSOURA JARDIM PLASTICO COM 30 DENTES CABO DE 1,20MT	UND	15	R\$ 47,36	R\$ 710,40
2.68	VASSOURÃO PIAÇAVA TIPO GARI 40 X 2	UND	15	R\$ 46,31	R\$ 694,65
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 24.666,41
LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



3.1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UND	23	R\$ 70,53	R\$ 1.622,19
3.2	ARANDELA PRATO 30CM	UND	23	R\$ 38,96	R\$ 896,08
3.3	BASE P/ RELE FOTO CÉLULA	UND	75	R\$ 12,34	R\$ 925,50
3.4	BOCAL E274A	UND	75	R\$ 5,13	R\$ 384,75
3.5	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-27	UND	75	R\$ 5,13	R\$ 384,75
3.6	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-40	UND	75	R\$ 16,83	R\$ 1.262,25
3.7	BOTA ELETRICISTA DE ELÁSTICO	PAR	8	R\$ 64,93	R\$ 519,44
3.8	BOTA SETE LÉGUAS	UND	23	R\$ 58,55	R\$ 1.346,65
3.9	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5	UND	38	R\$ 10,64	R\$ 404,32
3.10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	38	R\$ 8,30	R\$ 315,40
3.11	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	UND	38	R\$ 6,52	R\$ 247,76
3.12	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	38	R\$ 10,48	R\$ 398,24
3.13	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	38	R\$ 37,97	R\$ 1.442,86
3.14	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5	UND	38	R\$ 10,14	R\$ 385,32
3.15	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	38	R\$ 20,05	R\$ 761,90
3.16	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	38	R\$ 12,92	R\$ 490,96
3.17	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	38	R\$ 15,14	R\$ 575,32
3.18	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	UND	38	R\$ 8,11	R\$ 308,18
3.19	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 10,0	UND	38	R\$ 23,37	R\$ 888,06
3.20	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 12,0	UND	38	R\$ 26,86	R\$ 1.020,68
3.21	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	38	R\$ 11,84	R\$ 449,92
3.22	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	38	R\$ 13,25	R\$ 503,50
3.23	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 8,0	UND	38	R\$ 17,64	R\$ 670,32
3.24	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UND	8	R\$ 56,86	R\$ 454,88
3.25	CABO FLEX 1,5 PEÇA C/ 100MT	PEÇA	4	R\$ 259,71	R\$ 1.038,84
3.26	CABO FLEX PP 2 X 4,0	MT	75	R\$ 17,34	R\$ 1.300,50
3.27	CABO FLEX PP 2 X 6,0	MT	75	R\$ 26,11	R\$ 1.958,25
3.28	CABO FLEX PP 3 X 1,50	MT	75	R\$ 10,26	R\$ 769,50
3.29	CABO FLEX PP 3 X 2,50	MT	75	R\$ 16,23	R\$ 1.217,25
3.30	CABO P/ ROLO DE PINTURA 230MM	UND	4	R\$ 19,48	R\$ 77,92
3.31	CAIXA 3X3	UND	38	R\$ 4,63	R\$ 175,94
3.32	CAIXA 4X4	UND	38	R\$ 5,05	R\$ 191,90
3.33	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	8	R\$ 22,64	R\$ 181,12
3.34	CANALETA 2,00MT BRANCA	MT	23	R\$ 9,74	R\$ 224,02
3.35	CLEATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	UND	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
3.36	CLESTS TRIFÁSICO PLÁSTICO	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
3.37	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	UND	38	R\$ 3,83	R\$ 145,54
3.38	CURVA 180 ELETRODUTO 1"	UND	38	R\$ 11,04	R\$ 419,52
3.39	CURVA 180 ELETRODUTO 1/2	UND	38	R\$ 9,55	R\$ 362,90
3.40	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UND	38	R\$ 6,61	R\$ 251,18
3.41	CURVA 90 ELETRODUTO 1"	UND	38	R\$ 11,04	R\$ 419,52
3.42	CURVA 90 ELETRODUTO 1/2	UND	38	R\$ 5,76	R\$ 218,88
3.43	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UND	38	R\$ 6,61	R\$ 251,18
3.44	DISJUNTOR MONO BRANCO 10A	UND	38	R\$ 12,05	R\$ 457,90
3.45	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UND	38	R\$ 12,05	R\$ 457,90
3.46	DISJUNTOR MONO BRANCO 40A	UND	38	R\$ 11,05	R\$ 419,90
3.47	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UND	38	R\$ 11,05	R\$ 419,90
3.48	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 10A	UND	38	R\$ 67,53	R\$ 2.566,14
3.49	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 20A	UND	38	R\$ 76,96	R\$ 2.924,48
3.50	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 40A	UND	38	R\$ 85,06	R\$ 3.232,28
3.51	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 50A	UND	38	R\$ 83,11	R\$ 3.158,18
3.52	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 63A	UND	38	R\$ 84,41	R\$ 3.207,58
3.53	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 70A	UND	38	R\$ 86,20	R\$ 3.275,60
3.54	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	MT	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
3.55	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2	MT	150	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
3.56	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4	MT	150	R\$ 26,36	R\$ 3.954,00
3.57	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	MT	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
3.58	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	MT	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



3.59	FITA ALTA FUSÃO 19 X 10M	UND	75	R\$ 51,45	R\$ 3.858,75
3.60	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UND	38	R\$ 5,56	R\$ 211,28
3.61	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	38	R\$ 10,91	R\$ 414,58
3.62	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 1,20	UND	38	R\$ 25,97	R\$ 986,86
3.63	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 2MT	UND	38	R\$ 38,22	R\$ 1.452,36
3.64	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 1,00M S/ CONEC	UND	38	R\$ 19,59	R\$ 744,42
3.65	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	75	R\$ 6,94	R\$ 520,50
3.66	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	75	R\$ 9,93	R\$ 744,75
3.67	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT. "X"	UND	75	R\$ 14,28	R\$ 1.071,00
3.68	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR 20A	UND	75	R\$ 19,48	R\$ 1.461,00
3.69	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UND	75	R\$ 8,68	R\$ 651,00
3.70	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + TOMADA	UND	75	R\$ 14,15	R\$ 1.061,25
3.71	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST. "X"	UND	75	R\$ 10,17	R\$ 762,75
3.72	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	75	R\$ 9,74	R\$ 730,50
3.73	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UND	75	R\$ 14,15	R\$ 1.061,25
3.74	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIST. "X"	UND	75	R\$ 14,28	R\$ 1.071,00
3.75	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST. "X"	UND	75	R\$ 11,88	R\$ 891,00
3.76	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	75	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
3.77	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST. "X"	UND	75	R\$ 19,55	R\$ 1.466,25
3.78	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UND	38	R\$ 19,09	R\$ 725,42
3.79	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	38	R\$ 30,19	R\$ 1.147,22
3.80	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UND	38	R\$ 49,34	R\$ 1.874,92
3.81	LÂMPADA ELETRÔNICA 36W	UND	38	R\$ 59,73	R\$ 2.269,74
3.82	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W	UND	38	R\$ 71,42	R\$ 2.713,96
3.83	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W	UND	38	R\$ 95,58	R\$ 3.632,04
3.84	LUVA ELETRODUTO 1" PRETO	UND	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60
3.85	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	UND	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
3.86	LUVA ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	UND	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
3.87	LUVA ELETRODUTO 1/2 PRETO	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
3.88	LUVA ELETRODUTO 2" PRETO	UND	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
3.89	LUVA ELETRODUTO 3/4 PRETO	UND	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
3.90	LUVA MALHA PIGMENTADA (PANO)	PAR	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
3.91	LUVA RASPA P07	PAR	8	R\$ 37,89	R\$ 303,12
3.92	LUVA SEGURANÇA A/TENS 1000V-10,5AC	PAR	2	R\$ 497,22	R\$ 994,44
3.93	MINI POSTE GALVANIZADO MONOFÁSICO C/ ROLDANA	UND	15	R\$ 49,76	R\$ 746,40
3.94	MINI POSTE GALVANIZADO TRIFÁSICO C/ ROLDANA	UND	15	R\$ 76,57	R\$ 1.148,55
3.95	PLACA CEGA 4X2	UND	75	R\$ 3,53	R\$ 264,75
3.96	PLUG FÊMEA PADRÃO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.97	PLUG MACHO PADRÃO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.98	PLUG TE ELÉTRICO UNIVERSAL	UND	75	R\$ 11,36	R\$ 852,00
3.99	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	4	R\$ 22,64	R\$ 90,56
3.100	PRUMO DE BRONZE	UND	8	R\$ 49,11	R\$ 392,88
3.101	PUNÇÃO DE AÇO COMP. = 25CM	UND	8	R\$ 23,25	R\$ 186,00
3.102	QUADRO DIST. 1 DISJUNTOR	UND	23	R\$ 9,40	R\$ 216,20
3.103	QUADRO DIST. 12/16 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	15	R\$ 142,91	R\$ 2.143,65
3.104	QUADRO DIST. 3/4 DISJ BR	UND	38	R\$ 23,22	R\$ 882,36
3.105	QUADRO DIST. 6/8 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	38	R\$ 90,72	R\$ 3.447,36
3.106	RÉGUA ALUMÍNIO 25 2M	UND	8	R\$ 62,89	R\$ 503,12
3.107	REX MONOFÁSICO	UND	38	R\$ 9,74	R\$ 370,12
3.108	SOQUETE C/ RABICHO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.109	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00
3.110	TAMPA CEGA 4X4	UND	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
3.111	TOMADAS DUPLA	UND	38	R\$ 11,53	R\$ 438,14
3.112	TUBO ELETRODUTO 1" PRETO	VARA	75	R\$ 24,67	R\$ 1.850,25
3.113	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 63,25	R\$ 4.743,75
3.114	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	VARA	75	R\$ 36,74	R\$ 2.755,50
3.115	TUBO ELETRODUTO 1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 11,82	R\$ 886,50
3.116	TUBO ELETRODUTO 2" PRETO	VARA	75	R\$ 75,45	R\$ 5.658,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



3.117	TUBO ELETRODUTO 2. 1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 90,62	R\$ 6.796,50
3.118	TUBO ELETRODUTO 3" PRETO	VARA	75	R\$ 78,91	R\$ 5.918,25
3.119	TUBO ELETRODUTO 3/4 PRETO	VARA	75	R\$ 16,53	R\$ 1.239,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 139.748,45
LOTE 04 – MATERIAL HIDRÁULICO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	ADAP. FLANGE 25MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 20,38	R\$ 1.528,50
4.2	ADAP. FLANGE 32MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 36,95	R\$ 2.771,25
4.3	ADAP. FLANGE 40MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 21,86	R\$ 1.639,50
4.4	ADAP. FLANGE 50MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 40,31	R\$ 3.023,25
4.5	ADAPTADOR INTER P/ MANG 3/4	UND	75	R\$ 0,91	R\$ 68,25
4.6	ADAPTADOR LR DE 20 X 12	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.7	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UND	75	R\$ 1,04	R\$ 78,00
4.8	ADAPTADOR LR DE 32 X 1"	UND	75	R\$ 2,94	R\$ 220,50
4.9	ADAPTADOR LR DE 50 X 1/2	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
4.10	ADAPTADOR LR DE 50 X 1.1/4	UND	75	R\$ 3,79	R\$ 284,25
4.11	ADAPTADOR LR DE 60 X 2"	UND	75	R\$ 17,79	R\$ 1.334,25
4.12	ADAPTADOR PARA LAVAT. 40 X 7/8	UND	60	R\$ 15,58	R\$ 934,80
4.13	ADESIVO PVC 75G	UND	75	R\$ 7,27	R\$ 545,25
4.14	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	75	R\$ 10,39	R\$ 779,25
4.15	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 1/2 HASTE ALUM.	UND	38	R\$ 9,09	R\$ 345,42
4.16	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 3/4 HASTE ALUM.	UND	38	R\$ 14,91	R\$ 566,58
4.17	BOMBA SUB-MERS DE 6"	UND	8	R\$ 761,48	R\$ 6.091,84
4.18	BUCHA RED C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.19	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1	UND	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
4.20	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1.1/4	UND	15	R\$ 30,06	R\$ 450,90
4.21	BUCHA RED GALV. 1.1/4 X 1	UND	8	R\$ 19,94	R\$ 159,52
4.22	BUCHA RED GALV. 2 X 1.1/2	UND	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90
4.23	BUCHA RED LONGA ESG. 50 X 40	UND	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00
4.24	BUCHA RED ROSCA 1 X 1/2	UND	38	R\$ 9,48	R\$ 360,24
4.25	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1	UND	38	R\$ 7,47	R\$ 283,86
4.26	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1/2	UND	38	R\$ 17,73	R\$ 673,74
4.27	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 3/4	UND	38	R\$ 7,25	R\$ 275,50
4.28	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 1	UND	38	R\$ 15,13	R\$ 574,94
4.29	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 3/4	UND	38	R\$ 8,83	R\$ 335,54
4.30	BUCHA RED SD CURTA 25 X 20	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.31	BUCHA RED SD CURTA 32 X 25	UND	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
4.32	BUCHA RED SD CURTA 40 X 25	UND	75	R\$ 4,78	R\$ 358,50
4.33	BUCHA RED SD CURTA 40 X 32	UND	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
4.34	BUCHA RED SD CURTA 50 X 25	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
4.35	BUCHA RED SD CURTA 50 X 32	UND	75	R\$ 6,45	R\$ 483,75
4.36	BUCHA RED SD LONGA 40 X 25	UND	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
4.37	BUJÃO C/ ROSCA 1"	UND	8	R\$ 2,45	R\$ 19,60
4.38	BUJÃO C/ ROSCA 1/2	UND	8	R\$ 0,74	R\$ 5,92
4.39	BUJÃO C/ ROSCA 3/4	UND	8	R\$ 1,21	R\$ 9,68
4.40	CAIXA D'ÁGUA 1.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 563,04	R\$ 563,04
4.41	CAIXA D'ÁGUA 2.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 1.379,87	R\$ 1.379,87
4.42	CAIXA D'ÁGUA 3.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 2.499,80	R\$ 2.499,80
4.43	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO	UND	1	R\$ 343,27	R\$ 343,27
4.44	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	8	R\$ 20,26	R\$ 162,08
4.45	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	8	R\$ 49,09	R\$ 392,72
4.46	CAIXA SIFONADA 150X150X75	UND	8	R\$ 64,80	R\$ 518,40
4.47	CALHA PVC 125MM	UND	38	R\$ 262,57	R\$ 9.977,66
4.48	CALHA ZINCO 2MT	UND	38	R\$ 51,95	R\$ 1.974,10
4.49	CAP SOLDÁVEL 20	UND	38	R\$ 1,17	R\$ 44,46
4.50	CAP SOLDÁVEL 25	UND	90	R\$ 1,73	R\$ 155,70
4.51	CAP SOLDÁVEL 32	UND	90	R\$ 2,34	R\$ 210,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



4.52	CAP SOLDÁVEL 40	UND	90	R\$ 3,56	R\$ 320,40
4.53	CURVA 90 GALVANIZADO 3/4	UND	12	R\$ 22,58	R\$ 270,96
4.54	CURVA 90 SOLDÁVEL 25	UND	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
4.55	CURVA 90 SOLDÁVEL 32	UND	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
4.56	CURVA 90 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 16,04	R\$ 1.203,00
4.57	EMENDA P/ CALHA PVC 125MM	UND	75	R\$ 55,84	R\$ 4.188,00
4.58	ENGATE FLEX 1/2 X 30CM	UND	75	R\$ 5,84	R\$ 438,00
4.59	ENGATE FLEX 1/2 X 40CM	UND	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25
4.60	ENGATE FLEX 1/2 X 50CM	UND	75	R\$ 9,14	R\$ 685,50
4.61	ENGATE FLEX 1/2 X 60CM	UND	75	R\$ 14,73	R\$ 1.104,75
4.62	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UND	75	R\$ 14,09	R\$ 1.056,75
4.63	INJETOR 1.1/2 X 1.1/4	UND	2	R\$ 747,04	R\$ 1.494,08
4.64	INJETOR 1.1/4 X 1"	UND	2	R\$ 413,44	R\$ 826,88
4.65	INJETOR 1" X 3/4	UND	2	R\$ 504,83	R\$ 1.009,66
4.66	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UND	75	R\$ 2,41	R\$ 180,75
4.67	JOELHO 45 SOLDÁVEL 32	UND	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
4.68	JOELHO 45 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 5,91	R\$ 443,25
4.69	JOELHO 90 C/ ROSCA 1"	UND	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
4.70	JOELHO 90 C/ ROSCA 1.1/4	UND	75	R\$ 22,21	R\$ 1.665,75
4.71	JOELHO 90 C/ ROSCA 1/2	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
4.72	JOELHO 90 C/ ROSCA 3/4	UND	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
4.73	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	UND	75	R\$ 2,67	R\$ 200,25
4.74	JOELHO 90 LR 40 X 1.1/4	UND	75	R\$ 7,44	R\$ 558,00
4.75	JOELHO 90 LR BCH. LATÃO 20 X 1/2	UND	75	R\$ 1,44	R\$ 108,00
4.76	JOELHO 90 RED SOLDÁVEL 25 X 20	UND	75	R\$ 2,27	R\$ 170,25
4.77	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.78	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 7,44	R\$ 558,00
4.79	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50	UND	75	R\$ 6,82	R\$ 511,50
4.80	LUVA C/ ROSCA 1"	UND	23	R\$ 33,74	R\$ 776,02
4.81	LUVA C/ ROSCA 1/2	UND	23	R\$ 3,76	R\$ 86,48
4.82	LUVA C/ ROSCA 2"	UND	23	R\$ 61,77	R\$ 1.420,71
4.83	LUVA C/ ROSCA 3"	UND	15	R\$ 188,29	R\$ 2.824,35
4.84	LUVA C/ ROSCA 3/4	UND	15	R\$ 14,15	R\$ 212,25
4.85	LUVA CORRER SOLDÁVEL 20	UND	15	R\$ 27,39	R\$ 410,85
4.86	LUVA CORRER SOLDÁVEL 40	UND	15	R\$ 40,89	R\$ 613,35
4.87	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20MM (3/4")	UND	15	R\$ 88,67	R\$ 1.330,05
4.88	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25MM (1")	UND	15	R\$ 97,67	R\$ 1.465,05
4.89	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40MM (1.1/2")	UND	15	R\$ 141,33	R\$ 2.119,95
4.90	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	15	R\$ 18,70	R\$ 280,50
4.91	LUVA GALVANIZADA 1/2	UND	15	R\$ 6,84	R\$ 102,60
4.92	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	15	R\$ 33,27	R\$ 499,05
4.93	LUVA GALVANIZADA 3/4	UND	15	R\$ 8,65	R\$ 129,75
4.94	LUVA RED SOLDÁVEL 32 X 25	UND	15	R\$ 1,36	R\$ 20,40
4.95	LUVA RED SOLDÁVEL 40 X 32	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
4.96	LUVA SOLDÁVEL 20	UND	15	R\$ 0,74	R\$ 11,10
4.97	LUVA SOLDÁVEL 40	UND	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
4.98	LUVA SOLDÁVEL LR 25 X 1/2	UND	15	R\$ 3,19	R\$ 47,85
4.99	LUVA SOLDÁVEL LR 32 X 1"	UND	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
4.100	LUVA SOLDÁVEL BCH. LATÃO 20 X 1/2	UND	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
4.101	LUVA UNIÃO C/ ROSCA 1"	UND	15	R\$ 33,74	R\$ 506,10
4.102	LUVA UNIÃO GALV. 1"	UND	15	R\$ 40,53	R\$ 607,95
4.103	LUVA UNIÃO GALV. 2"	UND	8	R\$ 101,49	R\$ 811,92
4.104	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25	UND	15	R\$ 11,25	R\$ 168,75
4.105	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32	UND	15	R\$ 18,11	R\$ 271,65
4.106	MANGUEIRA P/ JARDIM 10M	UND	12	R\$ 27,18	R\$ 326,16
4.107	MANGUEIRA P/ JARDIM 15M	UND	12	R\$ 38,31	R\$ 459,72
4.108	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M	UND	12	R\$ 78,22	R\$ 938,64
4.109	MANGUEIRA TRANÇADA G 3/4 PT-250	MT	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



4.110	MOTOR DE 7,5CV TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 4.543,43	R\$ 9.086,86
4.111	NIPLE C/ ROSCA 1"	UND	60	R\$ 4,28	R\$ 256,80
4.112	NIPLE C/ ROSCA 1/2	UND	60	R\$ 1,16	R\$ 69,60
4.113	NIPLE C/ ROSCA 3/4	UND	60	R\$ 1,52	R\$ 91,20
4.114	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	60	R\$ 16,39	R\$ 983,40
4.115	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	8	R\$ 30,53	R\$ 244,24
4.116	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UND	8	R\$ 9,55	R\$ 76,40
4.117	PLUG C/ ROSCA 1/2	UND	38	R\$ 0,74	R\$ 28,12
4.118	PLUG C/ ROSCA 3/4	UND	38	R\$ 1,21	R\$ 45,98
4.119	POLIETILENO 3/4	MT	38	R\$ 181,69	R\$ 6.904,22
4.120	PONTA FÊMEA EP 2" (IRRIGAÇÃO)	UND	30	R\$ 24,54	R\$ 736,20
4.121	PONTA MACHO EP 2" (IRRIGAÇÃO)	UND	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
4.122	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100	UND	30	R\$ 32,64	R\$ 979,20
4.123	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50 X 100	UND	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
4.124	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50	UND	30	R\$ 10,31	R\$ 309,30
4.125	REGISTRO DE ESFERA 20MM (1/2)	UND	30	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
4.126	REGISTRO DE ESFERA 40MM (1.1/4)	UND	30	R\$ 139,72	R\$ 4.191,60
4.127	REGISTRO DE GAVETA ASPEN 3/4	UND	30	R\$ 86,09	R\$ 2.582,70
4.128	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 HD	UND	30	R\$ 57,46	R\$ 1.723,80
4.129	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 1.1/4	UND	30	R\$ 74,47	R\$ 2.234,10
4.130	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 1/2	UND	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,90
4.131	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 3/4	UND	30	R\$ 57,46	R\$ 1.723,80
4.132	REGISTRO PRES. P/ CHUVEIRO 25MM	UND	30	R\$ 122,80	R\$ 3.684,00
4.133	REGISTRO PRESSÃO P/ CHUVEIRO	UND	30	R\$ 122,80	R\$ 3.684,00
4.134	REGISTRO SD DE 25MM	UND	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
4.135	REGISTRO SD DE 40MM	UND	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
4.136	REGISTRO SOLD ESFERA 20MM	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
4.137	REGISTRO SOLD ESFERA 25MM	UND	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
4.138	REGISTRO SOLD ESFERA 32MM	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
4.139	REGISTRO SOLD ESFERA 40MM	UND	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
4.140	SIFÃO SANFONADO	UND	38	R\$ 9,42	R\$ 357,96
4.141	SIFÃO COPO	UND	38	R\$ 38,22	R\$ 1.452,36
4.142	TE 90 LR 25 X 1/2	UND	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
4.143	TE 90 LR 25 X 3/4	UND	75	R\$ 5,67	R\$ 425,25
4.144	TE 90 LR BCH. LATÃO 25 X 1/2	UND	75	R\$ 13,18	R\$ 988,50
4.145	TE 90 LR BCH. LATÃO 25 X 3/4	UND	75	R\$ 12,58	R\$ 943,50
4.146	TE 90 SOLDÁVEL 25	UND	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50
4.147	TE 90 SOLDÁVEL 32	UND	75	R\$ 5,44	R\$ 408,00
4.148	TE 90 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 14,05	R\$ 1.053,75
4.149	TE ESGOTO 100 X 50	UND	75	R\$ 24,02	R\$ 1.801,50
4.150	TE ESGOTO 100 X 75	UND	75	R\$ 13,18	R\$ 988,50
4.151	TE ESGOTO 40	UND	75	R\$ 3,72	R\$ 279,00
4.152	TE ESGOTO 50	UND	75	R\$ 9,99	R\$ 749,25
4.153	TE ESGOTO 75	UND	75	R\$ 20,57	R\$ 1.542,75
4.154	TE RED SOLDÁVEL 32 X 25	UND	75	R\$ 9,42	R\$ 706,50
4.155	TUBO SOLDÁVEL 20	MT	150	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
4.156	TUBO SOLDÁVEL 25	MT	150	R\$ 34,35	R\$ 5.152,50
4.157	TUBO SOLDÁVEL 32	MT	150	R\$ 74,72	R\$ 11.208,00
4.158	TUBO SOLDÁVEL 40	MT	150	R\$ 117,95	R\$ 17.692,50
4.159	TUBO SOLDÁVEL 50	MT	150	R\$ 135,05	R\$ 20.257,50
4.160	VÁLVULA PARA PIA INOX 3.1/2	UND	75	R\$ 38,96	R\$ 2.922,00
4.161	VÁLVULA PVC 7/8 P/ LAVATÓRIO	UND	75	R\$ 16,23	R\$ 1.217,25
4.162	VÁLVULA SUÇÇÃO 1"	UND	15	R\$ 70,71	R\$ 1.060,65
4.163	VÁLVULA SUÇÇÃO 1.1/2	UND	8	R\$ 118,54	R\$ 948,32
4.164	VÁLVULA SUÇÇÃO 1.1/4	UND	8	R\$ 109,27	R\$ 874,16
4.165	VÁLVULA SUÇÇÃO 3/4	UND	15	R\$ 52,57	R\$ 788,55
4.166	VARAS DE CANO ROSCÁVEL 3/4	VARA	8	R\$ 123,23	R\$ 985,84
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 210.364,02

MAJ [Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LOTE 05 – MATERIAL MADEIRA

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	ALIZÁRIO DE MUIRACATIARA E = 5CM	MT	60	R\$ 77,91	R\$ 4.674,60
5.2	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA	MT	23	R\$ 37,20	R\$ 855,60
5.3	CAIBRO MISTO	MT	750	R\$ 7,50	R\$ 5.625,00
5.4	BEIRAL DE MADEIRA (1 X 10)CM	MT	135	R\$ 26,67	R\$ 3.600,45
5.5	COMPENSADO RESINADO DE 10MM	FOLHA	23	R\$ 215,00	R\$ 4.945,00
5.6	COMPENSADO RESINADO DE 15MM	FOLHA	23	R\$ 300,33	R\$ 6.907,59
5.7	FORRAMENTO MUIRACATIARA DE 10CM	MT	150	R\$ 42,67	R\$ 6.400,50
5.8	FORRAMENTO MUIRACATIARA DE 13CM	MT	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
5.9	JANELA FICHA (1,40 X 1,10) MISTA PADFRÃO MUTIRÃO	UND	30	R\$ 181,33	R\$ 5.439,90
5.10	JANELA TIPO FICHA (1,10 X 1,00) MISTA PADFRÃO MUTIRÃO	UND	30	R\$ 148,33	R\$ 4.449,90
5.11	LINHA 4X2 MASSARANDUBA	MT	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
5.12	LINHA 5X2 MASSARANDUBA	MT	150	R\$ 42,97	R\$ 6.445,50
5.13	LINHA 6X3 MASSARANDUBA	MT	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
5.14	PORTA TIPO ALMOFADA MUIRACATIARA 70	UND	8	R\$ 752,00	R\$ 6.016,00
5.15	PORTA TIPO ALMOFADA MUIRACATIARA 80	UND	8	R\$ 807,00	R\$ 6.456,00
5.16	PORTA TIPO FICHA (0,80 X 2,10) MISTA PADRÃO MUTIRÃO	UND	8	R\$ 160,67	R\$ 1.285,36
5.17	PORTA TIPO FICHA (1,00 X 2,10) MISTA PADRÃO MUTIRÃO	UND	8	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
5.18	PORTA TIPO SANFONADA 70 X 2,10	UND	8	R\$ 168,81	R\$ 1.350,48
5.19	PORTA TIPO SANFONADA 80 X 2,10	UND	8	R\$ 194,78	R\$ 1.558,24
5.20	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10M)	UND	38	R\$ 191,54	R\$ 7.278,52
5.21	PORTA TIPO VENEZIANA MUIRACATIARA 1,10 X 1,00MT	UND	8	R\$ 641,67	R\$ 5.133,36
5.22	PORTA TIPO VENEZIANA MUIRACATIARA 1,10 X 0,80MT	UND	8	R\$ 696,67	R\$ 5.573,36
5.23	RIPA MISTA	MT	225	R\$ 3,77	R\$ 848,25
5.24	TÁBUA DE PINUS 3,00 X 0,15	UND	38	R\$ 30,91	R\$ 1.174,58
5.25	TÁBUA DE PINUS 3,00 X 0,30	UND	38	R\$ 82,39	R\$ 3.130,82
5.26	TÁBUA TAIPA 2CM	M²	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 116.147,01

LOTE 06 – MATERIAL FERRAGENS

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1" ACABAMENTO GALVANIZADO	UND	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00
6.2	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1/2" ACABAMENTO GALVANIZADO	UND	75	R\$ 2,21	R\$ 165,75
6.3	ARAME FARPADO FIO 16 250MT	ROLO	15	R\$ 366,20	R\$ 5.493,00
6.4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	23	R\$ 41,49	R\$ 954,27
6.5	ARAME RECOZIDO 18	KG	23	R\$ 38,96	R\$ 896,08
6.6	BARRA ROSCADA 1/2 X 1000	UND	15	R\$ 31,16	R\$ 467,40
6.7	BARRA ROSCADA 1/4 X 1000	UND	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
6.8	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000	UND	15	R\$ 15,47	R\$ 232,05
6.9	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000	UND	23	R\$ 10,11	R\$ 232,53
6.10	BARRA ROSCADA 5/8 X 1000	UND	23	R\$ 56,34	R\$ 1.295,82
6.11	BARRA ROSCADA 7/16 X 1000	UND	15	R\$ 35,06	R\$ 525,90
6.12	CADEADO E- 20	UND	15	R\$ 22,27	R\$ 334,05
6.13	CADEADO E- 40	UND	15	R\$ 38,96	R\$ 584,40
6.14	CADEADO E- 50	UND	8	R\$ 60,49	R\$ 483,92
6.15	CANTONEIRA 1,1/2 X 1/8 AÇO GALVANIZADO	VARA	12	R\$ 237,64	R\$ 2.851,68
6.16	CANTONEIRA 1,1/2 X 3/16 AÇO GALVANIZADO	VARA	12	R\$ 292,18	R\$ 3.506,16
6.17	CANTONEIRA 2 X 3/16 AÇO GALVANIZADO	VARA	45	R\$ 428,53	R\$ 19.283,85
6.18	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 AÇO GALVANIZADO	VARA	45	R\$ 48,03	R\$ 2.161,35
6.19	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 2,1/2	UND	45	R\$ 5,84	R\$ 262,80
6.20	DOBRADIÇA DE PINO 1" (GONZO)	UND	45	R\$ 18,14	R\$ 816,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



6.21	DOBRADIÇA DE PINO 3/4 (GONZO)	UND	45	R\$ 6,49	R\$ 292,05
6.22	DOBRADIÇA DE PINO 5/8 (GONZO)	PAR	45	R\$ 5,07	R\$ 228,15
6.23	DOBRADIÇA ZINCADA 3 X 2.1/2	UND	45	R\$ 6,23	R\$ 280,35
6.24	DOBRADIÇA TIPO PIVOTANTE ATÉ 125KG	UND	45	R\$ 46,75	R\$ 2.103,75
6.25	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	UND	90	R\$ 104,41	R\$ 9.396,90
6.26	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	FOLHA	90	R\$ 79,52	R\$ 7.156,80
6.27	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8")	VARA	15	R\$ 120,65	R\$ 1.809,75
6.28	VERGALHÃO CA-50 16MM (5/8")	VARA	15	R\$ 182,94	R\$ 2.744,10
6.29	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16")	VARA	15	R\$ 87,61	R\$ 1.314,15
6.30	FERROLHO GALVANIZADO 4"	UND	90	R\$ 5,15	R\$ 463,50
6.31	FERROLHO NIQUELADO 4"	UND	90	R\$ 6,19	R\$ 557,10
6.32	FERROLHO PRETO 4"	UND	90	R\$ 4,31	R\$ 387,90
6.33	FOLHA DE ZINCO DE 3X3M.	UND	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
6.34	PARAFUSO 4,8 X 65	UND	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00
6.35	PARAFUSO 5,5 X 75	UND	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
6.36	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10 (55 X 65) COM BUCHA	UND	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
6.37	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 12 (61 X 75) COM BUCHA	UND	750	R\$ 1,56	R\$ 1.170,00
6.38	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6 (32 X 30) COM BUCHA	UND	750	R\$ 0,22	R\$ 165,00
6.39	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8 (45 X 50) COM BUCHA	UND	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
6.40	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 6MM	UND	375	R\$ 1,74	R\$ 652,50
6.41	PARAFUSOS 3,8 X 40	UND	375	R\$ 0,15	R\$ 56,25
6.42	PORCA ZINCADA 1/4	UND	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50
6.43	PORCA ZINCADA 3/8	UND	375	R\$ 0,52	R\$ 195,00
6.44	PORCA ZINCADA 5/16	UND	375	R\$ 0,35	R\$ 131,25
6.45	PORTA CADEADO 2.1/2	UND	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30
6.46	PREGO 1.1/2 X13 C/ CABEÇA	UND	75	R\$ 29,27	R\$ 2.195,25
6.47	PREGO 1.1/4 X 14 C/ CABEÇA	KG	15	R\$ 34,54	R\$ 518,10
6.48	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
6.49	PREGO 3 X 8 C/ CABEÇA	KG	15	R\$ 31,81	R\$ 477,15
6.50	PREGO 8 X 8 C/ CABEÇA	KG	15	R\$ 28,64	R\$ 429,60
6.51	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12MM	KG	15	R\$ 29,22	R\$ 438,30
6.52	REBITES REP. ALUMÍNIO 314 C/ 1000	UND	4	R\$ 0,07	R\$ 0,28
6.53	REBITES REP. ALUMÍNIO 412 C/ 1000	UND	4	R\$ 0,13	R\$ 0,52
6.54	REBITES REP. ALUMÍNIO 425 C/ 1000	UND	4	R\$ 0,25	R\$ 1,00
6.55	REBITES REP. ALUMÍNIO 530 C/ 500	UND	4	R\$ 0,64	R\$ 2,56
6.56	REBITES REP. ALUMÍNIO 640 C/ 500	UND	4	R\$ 1,21	R\$ 4,84

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 78.696,71

LOTE 07 – MATERIAL ACABAMENTO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	ABRAÇADEIRA DE PRESS. NYLON 4,8 X 300MM	PCT	150	R\$ 25,43	R\$ 3.814,50
7.2	ANTICORROSIVO ZARCÃO	GL	23	R\$ 85,27	R\$ 1.961,21
7.3	ASSENTO SANIT. PVC	UND	23	R\$ 98,56	R\$ 2.266,88
7.4	BACIA SANITÁRIA	UND	12	R\$ 277,53	R\$ 3.330,36
7.5	BUCHA Nº 10 BRANCO CX C/ 100	UND	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
7.6	BUCHA Nº 6 BRANCO CX C/ 100	UND	150	R\$ 0,07	R\$ 10,50
7.7	BUCHA Nº 8 BRANCO CX C/ 100	UND	150	R\$ 0,13	R\$ 19,50
7.8	CAIXA DE DESCARGA 6L	UND	38	R\$ 63,54	R\$ 2.414,52
7.9	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ PAREDE	MT	150	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
7.10	CERÂMICA 43 X 43 PEI-5	M²	150	R\$ 54,16	R\$ 8.124,00
7.11	CERÂMICA 46 X 46 PEI-5	M²	225	R\$ 54,16	R\$ 12.186,00
7.12	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 4	UND	15	R\$ 8,31	R\$ 124,65
7.13	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 6	UND	15	R\$ 36,03	R\$ 540,45
7.14	CIMENTO COLA AC2	UND	75	R\$ 19,09	R\$ 1.431,75
7.15	COLA BRANCA 1KG	UND	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
7.16	COLA FÓRMICA 750G	UND	38	R\$ 38,78	R\$ 1.473,64
7.17	CORANTE LÍQUIDO 50ML	UND	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
7.18	CORDA SEDA 14MM	MT	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



7.19	CORDÃO DE NYLON 4MM	MT	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
7.20	CORREIA PARA COMPRESSORES A-50	UND	27	R\$ 23,00	R\$ 621,00
7.21	CORREIA PARA COMPRESSORES A-48	UND	27	R\$ 27,29	R\$ 736,83
7.22	CORRENTES DE PLÁSTICO 5 X 10MM	MT	75	R\$ 25,87	R\$ 1.940,25
7.23	CUBA DE INOX PARA BANCADA 4,2L	UND	23	R\$ 166,52	R\$ 3.829,96
7.24	CUBA DE LOUÇA 32,5 X 49CM	UND	23	R\$ 121,00	R\$ 2.783,00
7.25	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1/4"	UND	23	R\$ 30,39	R\$ 698,97
7.26	ESMALTE SINTÉTICO	UND	75	R\$ 104,51	R\$ 7.838,25
7.27	FILTRO P/ DESANILIZADOR 30CM	UND	2	R\$ 3.006,67	R\$ 6.013,34
7.28	FITA CREPE 18 X 50	UND	150	R\$ 5,71	R\$ 856,50
7.29	FITA ZEBRADA 7CM PR/AM 200M	UND	45	R\$ 22,21	R\$ 999,45
7.30	FUNDO PREPARADOR BRANCO P/ MADEIRA	UND	45	R\$ 76,98	R\$ 3.464,10
7.31	GANCHO P/ BUCHA Nº 8	UND	45	R\$ 0,78	R\$ 35,10
7.32	GESSO EM PÓ	KG	75	R\$ 1,97	R\$ 147,75
7.33	GRAXA LUBRIFICANTE 500G	UND	15	R\$ 26,73	R\$ 400,95
7.34	JUNTA PISO 4MM	UND	60	R\$ 3,53	R\$ 211,80
7.35	LAVANDERIA 1,20 X 0,60 DE FIBRA	UND	53	R\$ 165,88	R\$ 8.791,64
7.36	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA 32X42X16,5CM	UND	23	R\$ 111,16	R\$ 2.556,68
7.37	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA 45X36,5CM	UND	23	R\$ 292,57	R\$ 6.729,11
7.38	LIXA D'ÁGUA 1200	UND	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
7.39	LIXA FERRO GR 100	UND	188	R\$ 3,38	R\$ 635,44
7.40	LIXA MADEIRA GR 120	UND	188	R\$ 1,10	R\$ 206,80
7.41	LIXA MASSA GR 180	UND	240	R\$ 0,97	R\$ 232,80
7.42	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M²	60	R\$ 8,29	R\$ 497,40
7.43	MASSA ÓLEO / MADEIRA	UND	60	R\$ 55,75	R\$ 3.345,00
7.44	MASSA ÓLEO / MADEIRA 900ML	UND	90	R\$ 19,31	R\$ 1.737,90
7.45	MASSA PVA HIDRACOR 27KG	UND	165	R\$ 55,71	R\$ 9.192,15
7.46	MASSA PVA HIDRACOR	UND	60	R\$ 55,71	R\$ 3.342,60
7.47	MASSA RÁPIDA 900ML	UND	90	R\$ 59,20	R\$ 5.328,00
7.48	MEIA LUA P/ MADEIRA 2 X 3/16 X 40	UND	60	R\$ 66,92	R\$ 4.015,20
7.49	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	15	R\$ 386,77	R\$ 5.801,55
7.50	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY 300ML	UND	45	R\$ 13,40	R\$ 603,00
7.51	PALHA DE AÇO Nº 2	UND	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
7.52	PAPELEIRA CRISTAL CROMADO	UND	38	R\$ 32,13	R\$ 1.220,94
7.53	PEDRA MÁRMORE LISA 0,90 X 15	UND	38	R\$ 63,50	R\$ 2.413,00
7.54	PEDRA MÁRMORE LISA 1,00 X 15	UND	38	R\$ 69,86	R\$ 2.654,68
7.55	PEITORIAL DE CIMENTO	M²	23	R\$ 193,00	R\$ 4.439,00
7.56	PEITORIAL DE GRANITO L = 15CM	MT	23	R\$ 101,67	R\$ 2.338,41
7.57	PEITORIL DE MARMORITE	M²	23	R\$ 214,67	R\$ 4.937,41
7.58	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00 X 0,50M COMP. - PADRÃO POPULAR	UND	23	R\$ 215,67	R\$ 4.960,41
7.59	PISO ANTIDERRAPANTE TF-5000 SELADO C/ NITOP.FC-140	M²	75	R\$ 234,67	R\$ 17.600,25
7.60	PISO P/ REVESTIMENTO 20 X 20	MT	34	R\$ 45,53	R\$ 1.548,02
7.61	PISO P/ REVESTIMENTO 33 X 33	MT	34	R\$ 46,77	R\$ 1.590,18
7.62	REPARO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETO	UND	60	R\$ 103,86	R\$ 6.231,60
7.63	RESINA CRISTAL C/ CATALISADOR	KG	45	R\$ 103,44	R\$ 4.654,80
7.64	REVESTIMENTO DE CERÂMICA DE 10 X 10CM	MT	38	R\$ 69,27	R\$ 2.632,26
7.65	REVESTIMENTO DE CERÂMICA DE 5 X 10CM	MT	38	R\$ 69,27	R\$ 2.632,26
7.66	RODAPÉ EM PERFIL "U" DE ALUMÍNIO	MT	113	R\$ 54,00	R\$ 6.102,00
7.67	SELADOR PARA MADEIRA	LT	45	R\$ 43,63	R\$ 1.963,35
7.68	SILICONE P/ VEDAÇÃO 280G	UND	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
7.69	SOLEIRA CIMENTADA L = 15CM	MT	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
7.70	SOLEIRA DE MÁRMORE L = 15CM	MT	30	R\$ 97,63	R\$ 2.928,90
7.71	SOLVENTE	LATA	90	R\$ 20,78	R\$ 1.870,20
7.72	SUORTE DE MÁRMORE P/ FILTROS FIBRA	UND	30	R\$ 50,65	R\$ 1.519,50
7.73	TANQUE DE FIBRA 1,00M	UND	12	R\$ 130,39	R\$ 1.564,68
7.74	TANQUE DE FIBRA 1,20M	UND	12	R\$ 165,88	R\$ 1.990,56
7.75	TANQUE DE FIBRA 1,50M	UND	12	R\$ 187,58	R\$ 2.250,96

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



7.76	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00 X 0,50)M	UND	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
7.77	TELA 3.4 MALHA FINA (TAM 6 X 2,45MT)	PÇ	45	R\$ 148,04	R\$ 6.661,80
7.78	TEXTURA	LATA	38	R\$ 74,02	R\$ 2.812,76
7.79	TINTA DEMARCAÇÃO	GALÃO	75	R\$ 259,28	R\$ 19.446,00
7.80	TINTA EM PÓ	UND	75	R\$ 9,20	R\$ 690,00
7.81	TINTA LATEX	LATA	75	R\$ 128,99	R\$ 9.674,25
7.82	TINTA LATEX	GALÃO	75	R\$ 40,67	R\$ 3.050,25
7.83	TINTA P/ PISO	GALÃO	38	R\$ 259,28	R\$ 9.852,64
7.84	TINTA PÓ	UND	75	R\$ 9,20	R\$ 690,00
7.85	TORNEIRA 1/2 P/ JARDIM (METAL)	UND	15	R\$ 67,22	R\$ 1.008,30
7.86	TORNEIRA 1/2 P/ PIA (METAL)	UND	15	R\$ 140,14	R\$ 2.102,10
7.87	TORNEIRA 3/4 P/ PIA (METAL)	UND	15	R\$ 140,14	R\$ 2.102,10
7.88	TORNEIRA DE BÓIA D = 20MM (3/4)	UND	15	R\$ 14,49	R\$ 217,35
7.89	TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO 3/4"	UND	15	R\$ 55,84	R\$ 837,60
7.90	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 1/2"	UND	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
7.91	TORNEIRA LONGA PLÁT 1/2"	UND	15	R\$ 33,63	R\$ 504,45
7.92	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁST 1/2"	UND	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25
7.93	VERNIZ ACRÍLICO	GALÃO	38	R\$ 41,92	R\$ 1.592,96

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 277.968,96

COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

LOTE 08 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 MT	UND	25	R\$ 77,95	R\$ 1.948,75
8.2	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,20 MT	UND	25	R\$ 84,80	R\$ 2.120,00
8.3	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 MT	UND	25	R\$ 130,67	R\$ 3.266,75
8.4	AREIA GROSSA LAVADA	M³	250	R\$ 91,05	R\$ 22.762,50
8.5	ARISCO	M³	250	R\$ 53,65	R\$ 13.412,50
8.6	BRITA Nº 0	M³	250	R\$ 197,01	R\$ 49.252,50
8.7	CIMENTO COMPOSTO 50 KG	SACO	250	R\$ 35,83	R\$ 8.957,50
8.8	COMBOGÓ 40CM X 40CM	UND	25	R\$ 11,33	R\$ 283,25
8.9	COMBOGÓ TIPO PESTANA (ANTI-CHUVA)	UND	25	R\$ 6,42	R\$ 160,50
8.10	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 12	KG	2	R\$ 42,95	R\$ 85,90
8.11	MALHA POP LEVE	UND	37	R\$ 148,79	R\$ 5.505,23
8.12	MANILHA DE 15CM	UND	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
8.13	MANILHA DE 20CM	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8.14	MANILHA P/ BUEIRO 1,20MT	UND	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
8.15	METALON 50 X 20 X 1,20	KG	7	R\$ 142,34	R\$ 996,38
8.16	PEDRA P/ ALVENARIA	M³	25	R\$ 150,32	R\$ 3.758,00
8.17	TAMPA P/ ANEL DE CONCRETO ARMADO 1,20MT	UND	10	R\$ 124,33	R\$ 1.243,30
8.18	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	75	R\$ 7,81	R\$ 585,75
8.19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,30 X 1,10	UND	75	R\$ 66,45	R\$ 4.983,75
8.20	TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ 08 FUROS 9 X 19 X 19	UND	250	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50
8.21	VERGA CONCRETO 1,20MT	UND	5	R\$ 24,93	R\$ 124,65
8.22	VERGA CONCRETO 2,00MT	UND	5	R\$ 40,78	R\$ 203,90

VALOR TOTAL DO LOTE 08

R\$ 123.890,31

LOTE 09 - FERRAMENTAS DE TRABALHO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	BALDE DE PLÁSTICO 15LT	UND	5	R\$ 16,19	R\$ 80,95
9.2	ESTOPA P/ LIMPEZA 100GR	PCT	5	R\$ 5,05	R\$ 25,25
9.3	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	0	R\$ 41,19	R\$ 0,00
9.4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	0	R\$ 49,70	R\$ 0,00
9.5	ALICATE Nº 8 UNIVERSAL	UND	0	R\$ 43,98	R\$ 0,00
9.6	ANCINHO (CISCADOR) DE FERRO Nº 16	UND	1	R\$ 32,96	R\$ 32,96
9.7	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
9.8	BOTINA EM COURO COM BICO DE AÇO TAMANHOS VARIADOS	PAR	2	R\$ 77,91	R\$ 155,82

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



9.9	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU, CÂMARA E CAÇAMBA REDONDA. MATERIAL DA CAÇAMBA: CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM. CAPACIDADE DE CARGA: 100KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA SECA): 65L. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA LÍQUIDA): 45L. TIPO DE PNEU: 2 LONAS. TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR: 3,25" X 8". TIPO DA CAÇAMBA: AREEDONDADA.	UND	0	R\$ 299,23	R\$ 0,00
9.10	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50MT	UND	0	R\$ 101,98	R\$ 0,00
9.11	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 10	UND	0	R\$ 57,27	R\$ 0,00
9.12	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 18	UND	0	R\$ 136,31	R\$ 0,00
9.13	CHAVE DE TESTE 100-500V	UND	0	R\$ 8,33	R\$ 0,00
9.14	CHAVE ESTRELA 3/16 X 4	UND	1	R\$ 10,13	R\$ 10,13
9.15	CHAVE FENDA 1/4 X 8	UND	1	R\$ 14,62	R\$ 14,62
9.16	CHAVE FENDA 3/8 X 10	UND	1	R\$ 29,59	R\$ 29,59
9.17	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	1	R\$ 50,50	R\$ 50,50
9.18	COLHER PEDREIRO Nº 8	UND	1	R\$ 47,41	R\$ 47,41
9.19	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 25 CM	UND	1	R\$ 41,55	R\$ 41,55
9.20	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 25CM	UND	1	R\$ 19,48	R\$ 19,48
9.21	DISCO DE REBAIXO METAL 4.1/2	UND	2	R\$ 9,91	R\$ 19,82
9.22	DISCO DE REBAIXO METAL 7"	UND	2	R\$ 20,22	R\$ 40,44
9.23	DISCO DIAMANTADO CONTINUO LISO 110MM	UND	2	R\$ 17,06	R\$ 34,12
9.24	ESPÁTULA DE AÇO 8CM	UND	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98
9.25	ESQUADRO AÇO C/ ALUMÍNIO 30CM	UND	1	R\$ 20,97	R\$ 20,97
9.26	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO	UND	2	R\$ 36,70	R\$ 73,40
9.27	FORMÃO 3/4 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	2	R\$ 32,26	R\$ 64,52
9.28	FORMÃO 5/8 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	2	R\$ 24,02	R\$ 48,04
9.29	FURADEIRA DE IMPACTO 750W	UND	0	R\$ 845,02	R\$ 0,00
9.30	JOGO DE CHAVE ESTRELA (ANEL) 6 - 22	UND	0	R\$ 193,49	R\$ 0,00
9.31	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA) 6 - 22	UND	0	R\$ 90,76	R\$ 0,00
9.32	LIXADEIRA 7" 1400W	UND	0	R\$ 1.334,00	R\$ 0,00
9.33	MARRETA DE 5KG	UND	1	R\$ 240,56	R\$ 240,56
9.34	MARTELO BORRACHA 4CM	UND	1	R\$ 18,85	R\$ 18,85
9.35	MARTELO C/ UNHA 27	UND	0	R\$ 55,31	R\$ 0,00
9.36	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
9.37	ÓCULOS PARA MAÇARIQUEIRO	UND	2	R\$ 12,98	R\$ 25,96
9.38	PÁ DE BICO C/ CABO 71CM	UND	2	R\$ 64,08	R\$ 128,16
9.39	PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM	UND	2	R\$ 58,24	R\$ 116,48
9.40	PICARETA CHIBANCA 4LB S/ CABO	UND	2	R\$ 93,37	R\$ 186,74
9.41	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	2	R\$ 153,23	R\$ 306,46
9.42	PINCEL ACHATADO 08	UND	2	R\$ 4,74	R\$ 9,48
9.43	PINCEL ACHATADO 10	UND	2	R\$ 4,63	R\$ 9,26
9.44	PINCEL ACHATADO 12	UND	2	R\$ 5,84	R\$ 11,68
9.45	PINCEL ACHATADO 14	UND	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94
9.46	PINCEL ACHATADO 16	UND	2	R\$ 8,71	R\$ 17,42
9.47	PINCEL ACHATADO 18	UND	2	R\$ 9,73	R\$ 19,46
9.48	PINCEL CUTUCO 12	UND	2	R\$ 5,45	R\$ 10,90
9.49	PINCEL CUTUCO 13	UND	2	R\$ 8,83	R\$ 17,66
9.50	PINCEL CUTUCO 6	UND	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
9.51	ROLO DE LÃ 23CM	UND	2	R\$ 14,59	R\$ 29,18
9.52	ROLO ESPONJA 15CM	UND	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
9.53	ROLO ESPONJA 23CM	UND	2	R\$ 17,94	R\$ 35,88
9.54	ROLO ESPONJA 5CM	UND	2	R\$ 5,65	R\$ 11,30
9.55	ROLO ESPONJA 9CM	UND	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86
9.56	ROLO PARA TEXTURA FINA	UND	2	R\$ 26,47	R\$ 52,94
9.57	SERRA CIRCULAR	UND	0	R\$ 1.207,66	R\$ 0,00
9.58	SERRA MÁRMORE 4.3/8 220V	UND	0	R\$ 638,25	R\$ 0,00
9.59	SERRA P/ ARCO 18T 12"	UND	12	R\$ 14,02	R\$ 168,24

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



9.60	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 2,5MM	KG	12	R\$ 32,14	R\$ 385,68
9.61	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 3,5MM	KG	12	R\$ 32,14	R\$ 385,68
9.62	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO - 220 X 18MM - SEXTAVADA	UND	2	R\$ 46,51	R\$ 93,02
9.63	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA	UND	1	R\$ 31,49	R\$ 31,49
9.64	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 20 METROS	UND	0	R\$ 88,46	R\$ 0,00
9.65	TRINCHA 1"	UND	12	R\$ 5,63	R\$ 67,56
9.66	TRINCHA 1.1/2	UND	12	R\$ 7,01	R\$ 84,12
9.67	VASSOURA JARDIM PLASTICO COM 30 DENTES CABO DE 1,20MT	UND	5	R\$ 47,36	R\$ 236,80
9.68	VASSOURÃO PIAÇAVA TIPO GARI 40 X 2	UND	5	R\$ 46,31	R\$ 231,55
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 3.957,91

LOTE 10 - MATERIAL ELÉTRICO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	ABAFADOR DE RUIDOS	UND	7	R\$ 70,53	R\$ 493,71
10.2	ARANDELA PRATO 30CM	UND	7	R\$ 38,96	R\$ 272,72
10.3	BASE P/ RELE FOTO CÉLULA	UND	25	R\$ 12,34	R\$ 308,50
10.4	BOCAL E274A	UND	25	R\$ 5,13	R\$ 128,25
10.5	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-27	UND	25	R\$ 5,13	R\$ 128,25
10.6	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-40	UND	25	R\$ 16,83	R\$ 420,75
10.7	BOTA ELETRICISTA DE ELÁSTICO	PAR	2	R\$ 64,93	R\$ 129,86
10.8	BOTA SETE LÉGUAS	UND	7	R\$ 58,55	R\$ 409,85
10.9	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5	UND	12	R\$ 10,64	R\$ 127,68
10.10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	12	R\$ 8,30	R\$ 99,60
10.11	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	UND	12	R\$ 6,52	R\$ 78,24
10.12	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	12	R\$ 10,48	R\$ 125,76
10.13	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	12	R\$ 37,97	R\$ 455,64
10.14	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5	UND	12	R\$ 10,14	R\$ 121,68
10.15	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	12	R\$ 20,05	R\$ 240,60
10.16	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	12	R\$ 12,92	R\$ 155,04
10.17	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	12	R\$ 15,14	R\$ 181,68
10.18	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	UND	12	R\$ 8,11	R\$ 97,32
10.19	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 10,0	UND	12	R\$ 23,37	R\$ 280,44
10.20	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 12,0	UND	12	R\$ 26,86	R\$ 322,32
10.21	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	12	R\$ 11,84	R\$ 142,08
10.22	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
10.23	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 8,0	UND	12	R\$ 17,64	R\$ 211,68
10.24	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UND	2	R\$ 56,86	R\$ 113,72
10.25	CABO FLEX 1,5 PEÇA C/ 100MT	PEÇA	1	R\$ 259,71	R\$ 259,71
10.26	CABO FLEX PP 2 X 4,0	MT	25	R\$ 17,34	R\$ 433,50
10.27	CABO FLEX PP 2 X 6,0	MT	25	R\$ 26,11	R\$ 652,75
10.28	CABO FLEX PP 3 X 1,50	MT	25	R\$ 10,26	R\$ 256,50
10.29	CABO FLEX PP 3 X 2,50	MT	25	R\$ 16,23	R\$ 405,75
10.30	CABO P/ ROLO DE PINTURA 230MM	UND	1	R\$ 19,48	R\$ 19,48
10.31	CAIXA 3X3	UND	12	R\$ 4,63	R\$ 55,56
10.32	CAIXA 4X4	UND	12	R\$ 5,05	R\$ 60,60
10.33	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	2	R\$ 22,64	R\$ 45,28
10.34	CANAleta 2,00MT BRANCA	MT	7	R\$ 9,74	R\$ 68,18
10.35	CLEATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	UND	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50
10.36	CLEATS TRIFÁSICO PLÁSTICO	UND	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
10.37	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	UND	12	R\$ 3,83	R\$ 45,96
10.38	CURVA 180 ELETRODUTO 1"	UND	12	R\$ 11,04	R\$ 132,48
10.39	CURVA 180 ELETRODUTO 1/2	UND	12	R\$ 9,55	R\$ 114,60
10.40	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UND	12	R\$ 6,61	R\$ 79,32
10.41	CURVA 90 ELETRODUTO 1"	UND	12	R\$ 11,04	R\$ 132,48
10.42	CURVA 90 ELETRODUTO 1/2	UND	12	R\$ 5,76	R\$ 69,12
10.43	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UND	12	R\$ 6,61	R\$ 79,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



10.44	DISJUNTOR MONO BRANCO 10A	UND	12	R\$ 12,05	R\$ 144,60
10.45	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UND	12	R\$ 12,05	R\$ 144,60
10.46	DISJUNTOR MONO BRANCO 40A	UND	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60
10.47	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UND	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60
10.48	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 10A	UND	12	R\$ 67,53	R\$ 810,36
10.49	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 20A	UND	12	R\$ 76,96	R\$ 923,52
10.50	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 40A	UND	12	R\$ 85,06	R\$ 1.020,72
10.51	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 50A	UND	12	R\$ 83,11	R\$ 997,32
10.52	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 63A	UND	12	R\$ 84,41	R\$ 1.012,92
10.53	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 70A	UND	12	R\$ 86,20	R\$ 1.034,40
10.54	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	MT	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
10.55	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2	MT	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
10.56	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4	MT	50	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
10.57	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	MT	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
10.58	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	MT	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
10.59	FITA ALTA FUSÃO 19 X 10M	UND	25	R\$ 51,45	R\$ 1.286,25
10.60	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UND	12	R\$ 5,56	R\$ 66,72
10.61	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	12	R\$ 10,91	R\$ 130,92
10.62	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 1,20	UND	12	R\$ 25,97	R\$ 311,64
10.63	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 2MT	UND	12	R\$ 38,22	R\$ 458,64
10.64	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 1,00M S/ CONEC	UND	12	R\$ 19,59	R\$ 235,08
10.65	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	25	R\$ 6,94	R\$ 173,50
10.66	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	25	R\$ 9,93	R\$ 248,25
10.67	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT. "X"	UND	25	R\$ 14,28	R\$ 357,00
10.68	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR 20A	UND	25	R\$ 19,48	R\$ 487,00
10.69	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UND	25	R\$ 8,68	R\$ 217,00
10.70	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + TOMADA	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
10.71	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST. "X"	UND	25	R\$ 10,17	R\$ 254,25
10.72	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	25	R\$ 9,74	R\$ 243,50
10.73	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UND	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
10.74	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIST. "X"	UND	25	R\$ 14,28	R\$ 357,00
10.75	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST. "X"	UND	25	R\$ 11,88	R\$ 297,00
10.76	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	25	R\$ 14,13	R\$ 353,25
10.77	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST. "X"	UND	25	R\$ 19,55	R\$ 488,75
10.78	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UND	12	R\$ 19,09	R\$ 229,08
10.79	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	12	R\$ 30,19	R\$ 362,28
10.80	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UND	12	R\$ 49,34	R\$ 592,08
10.81	LÂMPADA ELETRÔNICA 36W	UND	12	R\$ 59,73	R\$ 716,76
10.82	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W	UND	12	R\$ 71,42	R\$ 857,04
10.83	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W	UND	12	R\$ 95,58	R\$ 1.146,96
10.84	LUVA ELETRODUTO 1" PRETO	UND	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
10.85	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	UND	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
10.86	LUVA ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	UND	10	R\$ 5,52	R\$ 55,20
10.87	LUVA ELETRODUTO 1/2 PRETO	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
10.88	LUVA ELETRODUTO 2" PRETO	UND	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80
10.89	LUVA ELETRODUTO 3/4 PRETO	UND	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
10.90	LUVA MALHA PIGMENTADA (PANO)	PAR	5	R\$ 6,49	R\$ 32,45
10.91	LUVA RASPA P07	PAR	2	R\$ 37,89	R\$ 75,78
10.92	LUVA SEGURANÇA A/TENS 1000V-10,5AC	PAR	0	R\$ 497,22	R\$ 0,00
10.93	MINI POSTE GALVANIZADO MONOFÁSICO C/ ROLDANA	UND	5	R\$ 49,76	R\$ 248,80
10.94	MINI POSTE GALVANIZADO TRIFÁSICO C/ ROLDANA	UND	5	R\$ 76,57	R\$ 382,85
10.95	PLACA CEGA 4X2	UND	25	R\$ 3,53	R\$ 88,25
10.96	PLUG FÊMEA PADRÃO	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
10.97	PLUG MACHO PADRÃO	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
10.98	PLUG TE ELÉTRICO UNIVERSAL	UND	25	R\$ 11,36	R\$ 284,00
10.99	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	1	R\$ 22,64	R\$ 22,64
10.100	PRUMO DE BRONZE	UND	2	R\$ 49,11	R\$ 98,22
10.101	PUNÇÃO DE AÇO COMP. = 25CM	UND	2	R\$ 23,25	R\$ 46,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



10.102	QUADRO DIST. 1 DISJUNTOR	UND	7	R\$ 9,40	R\$ 65,80
10.103	QUADRO DIST. 12/16 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	5	R\$ 142,91	R\$ 714,55
10.104	QUADRO DIST. 3/4 DISJ BR	UND	12	R\$ 23,22	R\$ 278,64
10.105	QUADRO DIST. 6/8 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	12	R\$ 90,72	R\$ 1.088,64
10.106	RÉGUA ALUMÍNIO 25 2M	UND	2	R\$ 62,89	R\$ 125,78
10.107	REX MONOFÁSICO	UND	12	R\$ 9,74	R\$ 116,88
10.108	SOQUETE C/ RABICHO	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
10.109	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
10.110	TAMPA CEGA 4X4	UND	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
10.111	TOMADAS DUPLA	UND	12	R\$ 11,53	R\$ 138,36
10.112	TUBO ELETRODUTO 1" PRETO	VARA	25	R\$ 24,67	R\$ 616,75
10.113	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	VARA	25	R\$ 63,25	R\$ 1.581,25
10.114	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	VARA	25	R\$ 36,74	R\$ 918,50
10.115	TUBO ELETRODUTO 1/2 PRETO	VARA	25	R\$ 11,82	R\$ 295,50
10.116	TUBO ELETRODUTO 2" PRETO	VARA	25	R\$ 75,45	R\$ 1.886,25
10.117	TUBO ELETRODUTO 2.1/2 PRETO	VARA	25	R\$ 90,62	R\$ 2.265,50
10.118	TUBO ELETRODUTO 3" PRETO	VARA	25	R\$ 78,91	R\$ 1.972,75
10.119	TUBO ELETRODUTO 3/4 PRETO	VARA	25	R\$ 16,53	R\$ 413,25

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 44.889,14

LOTE 11 – MATERIAL HIDRÁULICO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	ADAP. FLANGE 25MM SOLDÁVEL	UND	25	R\$ 20,38	R\$ 509,50
11.2	ADAP. FLANGE 32MM SOLDÁVEL	UND	25	R\$ 36,95	R\$ 923,75
11.3	ADAP. FLANGE 40MM SOLDÁVEL	UND	25	R\$ 21,86	R\$ 546,50
11.4	ADAP. FLANGE 50MM SOLDÁVEL	UND	25	R\$ 40,31	R\$ 1.007,75
11.5	ADAPTADOR INTER P/ MANG 3/4	UND	25	R\$ 0,91	R\$ 22,75
11.6	ADAPTADOR LR DE 20 X 12	UND	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
11.7	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UND	25	R\$ 1,04	R\$ 26,00
11.8	ADAPTADOR LR DE 32 X 1"	UND	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50
11.9	ADAPTADOR LR DE 50 X 1/2	UND	25	R\$ 4,55	R\$ 113,75
11.10	ADAPTADOR LR DE 50 X 1.1/4	UND	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75
11.11	ADAPTADOR LR DE 60 X 2"	UND	25	R\$ 17,79	R\$ 444,75
11.12	ADAPTADOR PARA LAVAT. 40 X 7/8	UND	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
11.13	ADESIVO PVC 75G	UND	25	R\$ 7,27	R\$ 181,75
11.14	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	25	R\$ 10,39	R\$ 259,75
11.15	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 1/2 HASTE ALUM.	UND	12	R\$ 9,09	R\$ 109,08
11.16	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 3/4 HASTE ALUM.	UND	12	R\$ 14,91	R\$ 178,92
11.17	BOMBA SUB-MERS DE 6"	UND	2	R\$ 761,48	R\$ 1.522,96
11.18	BUCHA RED C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UND	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
11.19	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1	UND	5	R\$ 17,73	R\$ 88,65
11.20	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1.1/4	UND	5	R\$ 30,06	R\$ 150,30
11.21	BUCHA RED GALV. 1.1/4 X 1	UND	2	R\$ 19,94	R\$ 39,88
11.22	BUCHA RED GALV. 2 X 1.1/2	UND	5	R\$ 24,66	R\$ 123,30
11.23	BUCHA RED LONGA ESG. 50 X 40	UND	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
11.24	BUCHA RED ROSCA 1 X 1/2	UND	12	R\$ 9,48	R\$ 113,76
11.25	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1	UND	12	R\$ 7,47	R\$ 89,64
11.26	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1/2	UND	12	R\$ 17,73	R\$ 212,76
11.27	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 3/4	UND	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00
11.28	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 1	UND	12	R\$ 15,13	R\$ 181,56
11.29	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 3/4	UND	12	R\$ 8,83	R\$ 105,96
11.30	BUCHA RED SD CURTA 25 X 20	UND	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
11.31	BUCHA RED SD CURTA 32 X 25	UND	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00
11.32	BUCHA RED SD CURTA 40 X 25	UND	25	R\$ 4,78	R\$ 119,50
11.33	BUCHA RED SD CURTA 40 X 32	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
11.34	BUCHA RED SD CURTA 50 X 25	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
11.35	BUCHA RED SD CURTA 50 X 32	UND	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
11.36	BUCHA RED SD LONGA 40 X 25	UND	25	R\$ 5,71	R\$ 142,75

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



11.37	BUJÃO C/ ROSCA 1"	UND	2	R\$ 2,45	R\$ 4,90
11.38	BUJÃO C/ ROSCA 1/2	UND	2	R\$ 0,74	R\$ 1,48
11.39	BUJÃO C/ ROSCA 3/4	UND	2	R\$ 1,21	R\$ 2,42
11.40	CAIXA D'ÁGUA 1.000 POLIETILENO	UND	0	R\$ 563,04	R\$ 0,00
11.41	CAIXA D'ÁGUA 2.000 POLIETILENO	UND	0	R\$ 1.379,87	R\$ 0,00
11.42	CAIXA D'ÁGUA 3.000 POLIETILENO	UND	0	R\$ 2.499,80	R\$ 0,00
11.43	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO	UND	0	R\$ 343,27	R\$ 0,00
11.44	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	2	R\$ 20,26	R\$ 40,52
11.45	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	2	R\$ 49,09	R\$ 98,18
11.46	CAIXA SIFONADA 150X150X75	UND	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
11.47	CALHA PVC 125MM	UND	12	R\$ 262,57	R\$ 3.150,84
11.48	CALHA ZINCO 2MT	UND	12	R\$ 51,95	R\$ 623,40
11.49	CAP SOLDÁVEL 20	UND	12	R\$ 1,17	R\$ 14,04
11.50	CAP SOLDÁVEL 25	UND	30	R\$ 1,73	R\$ 51,90
11.51	CAP SOLDÁVEL 32	UND	30	R\$ 2,34	R\$ 70,20
11.52	CAP SOLDÁVEL 40	UND	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
11.53	CURVA 90 GALVANIZADO 3/4	UND	3	R\$ 22,58	R\$ 67,74
11.54	CURVA 90 SOLDÁVEL 25	UND	25	R\$ 5,14	R\$ 128,50
11.55	CURVA 90 SOLDÁVEL 32	UND	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
11.56	CURVA 90 SOLDÁVEL 40	UND	25	R\$ 16,04	R\$ 401,00
11.57	EMENDA P/ CALHA PVC 125MM	UND	25	R\$ 55,84	R\$ 1.396,00
11.58	ENGATE FLEX 1/2 X 30CM	UND	25	R\$ 5,84	R\$ 146,00
11.59	ENGATE FLEX 1/2 X 40CM	UND	25	R\$ 7,47	R\$ 186,75
11.60	ENGATE FLEX 1/2 X 50CM	UND	25	R\$ 9,14	R\$ 228,50
11.61	ENGATE FLEX 1/2 X 60CM	UND	25	R\$ 14,73	R\$ 368,25
11.62	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UND	25	R\$ 14,09	R\$ 352,25
11.63	INJETOR 1.1/2 X 1.1/4	UND	0	R\$ 747,04	R\$ 0,00
11.64	INJETOR 1.1/4 X 1"	UND	0	R\$ 413,44	R\$ 0,00
11.65	INJETOR 1" X 3/4	UND	0	R\$ 504,83	R\$ 0,00
11.66	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UND	25	R\$ 2,41	R\$ 60,25
11.67	JOELHO 45 SOLDÁVEL 32	UND	25	R\$ 6,16	R\$ 154,00
11.68	JOELHO 45 SOLDÁVEL 40	UND	25	R\$ 5,91	R\$ 147,75
11.69	JOELHO 90 C/ ROSCA 1"	UND	25	R\$ 6,01	R\$ 150,25
11.70	JOELHO 90 C/ ROSCA 1.1/4	UND	25	R\$ 22,21	R\$ 555,25
11.71	JOELHO 90 C/ ROSCA 1/2	UND	25	R\$ 4,55	R\$ 113,75
11.72	JOELHO 90 C/ ROSCA 3/4	UND	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25
11.73	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	UND	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
11.74	JOELHO 90 LR 40 X 1.1/4	UND	25	R\$ 7,44	R\$ 186,00
11.75	JOELHO 90 LR BCH. LATÃO 20 X 1/2	UND	25	R\$ 1,44	R\$ 36,00
11.76	JOELHO 90 RED SOLDÁVEL 25 X 20	UND	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
11.77	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20	UND	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
11.78	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40	UND	25	R\$ 7,44	R\$ 186,00
11.79	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50	UND	25	R\$ 6,82	R\$ 170,50
11.80	LUVA C/ ROSCA 1"	UND	7	R\$ 33,74	R\$ 236,18
11.81	LUVA C/ ROSCA 1/2	UND	7	R\$ 3,76	R\$ 26,32
11.82	LUVA C/ ROSCA 2"	UND	7	R\$ 61,77	R\$ 432,39
11.83	LUVA C/ ROSCA 3"	UND	5	R\$ 188,29	R\$ 941,45
11.84	LUVA C/ ROSCA 3/4	UND	5	R\$ 14,15	R\$ 70,75
11.85	LUVA CORRER SOLDÁVEL 20	UND	5	R\$ 27,39	R\$ 136,95
11.86	LUVA CORRER SOLDÁVEL 40	UND	5	R\$ 40,89	R\$ 204,45
11.87	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20MM (3/4")	UND	5	R\$ 88,67	R\$ 443,35
11.88	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25MM (1")	UND	5	R\$ 97,67	R\$ 488,35
11.89	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40MM (1.1/2")	UND	5	R\$ 141,33	R\$ 706,65
11.90	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
11.91	LUVA GALVANIZADA 1/2	UND	5	R\$ 6,84	R\$ 34,20
11.92	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	5	R\$ 33,27	R\$ 166,35
11.93	LUVA GALVANIZADA 3/4	UND	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
11.94	LUVA RED SOLDÁVEL 32 X 25	UND	5	R\$ 1,36	R\$ 6,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



11.95	LUVA RED SOLDÁVEL 40 X 32	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
11.96	LUVA SOLDÁVEL 20	UND	5	R\$ 0,74	R\$ 3,70
11.97	LUVA SOLDÁVEL 40	UND	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
11.98	LUVA SOLDÁVEL LR 25 X 1/2	UND	5	R\$ 3,19	R\$ 15,95
11.99	LUVA SOLDÁVEL LR 32 X 1	UND	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
11.100	LUVA SOLDÁVEL BCH. LATÃO 20 X 1/2	UND	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
11.101	LUVA UNIÃO C/ ROSCA 1"	UND	5	R\$ 33,74	R\$ 168,70
11.102	LUVA UNIÃO GALV. 1"	UND	5	R\$ 40,53	R\$ 202,65
11.103	LUVA UNIÃO GALV. 2"	UND	2	R\$ 101,49	R\$ 202,98
11.104	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25	UND	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
11.105	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32	UND	5	R\$ 18,11	R\$ 90,55
11.106	MANGUEIRA P/ JARDIM 10M	UND	3	R\$ 27,18	R\$ 81,54
11.107	MANGUEIRA P/ JARDIM 15M	UND	3	R\$ 38,31	R\$ 114,93
11.108	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M	UND	3	R\$ 78,22	R\$ 234,66
11.109	MANGUEIRA TRANÇADA G 3/4 PT-250	MT	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
11.110	MOTOR DE 7,5CV TRIFÁSICO	UND	0	R\$ 4.543,43	R\$ 0,00
11.111	NIPLE C/ ROSCA 1"	UND	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
11.112	NIPLE C/ ROSCA 1/2	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
11.113	NIPLE C/ ROSCA 3/4	UND	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
11.114	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	20	R\$ 16,39	R\$ 327,80
11.115	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	2	R\$ 30,53	R\$ 61,06
11.116	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UND	2	R\$ 9,55	R\$ 19,10
11.117	PLUG C/ ROSCA 1/2	UND	12	R\$ 0,74	R\$ 8,88
11.118	PLUG C/ ROSCA 3/4	UND	12	R\$ 1,21	R\$ 14,52
11.119	POLIETILENO 3/4	MT	12	R\$ 181,69	R\$ 2.180,28
11.120	PONTA FÊMEA EP 2" (IRRIGAÇÃO)	UND	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40
11.121	PONTA MACHO EP 2" (IRRIGAÇÃO)	UND	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
11.122	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100	UND	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40
11.123	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50 X 100	UND	10	R\$ 24,63	R\$ 246,30
11.124	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50	UND	10	R\$ 10,31	R\$ 103,10
11.125	REGISTRO DE ESFERA 20MM (1/2)	UND	10	R\$ 51,29	R\$ 512,90
11.126	REGISTRO DE ESFERA 40MM (1.1/4)	UND	10	R\$ 139,72	R\$ 1.397,20
11.127	REGISTRO DE GAVETA ASPEN 3/4	UND	10	R\$ 86,09	R\$ 860,90
11.128	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 HD	UND	10	R\$ 57,46	R\$ 574,60
11.129	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 1,1/4	UND	10	R\$ 74,47	R\$ 744,70
11.130	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 1/2	UND	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
11.131	REGISTRO GAVETA HD BRUTO 3/4	UND	10	R\$ 57,46	R\$ 574,60
11.132	REGISTRO PRES. P/ CHUVEIRO 25MM	UND	10	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
11.133	REGISTRO PRESSÃO P/ CHUVEIRO	UND	10	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
11.134	REGISTRO SD DE 25MM	UND	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
11.135	REGISTRO SD DE 40MM	UND	10	R\$ 32,16	R\$ 321,60
11.136	REGISTRO SOLD ESFERA 20MM	UND	10	R\$ 10,09	R\$ 100,90
11.137	REGISTRO SOLD ESFERA 25MM	UND	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
11.138	REGISTRO SOLD ESFERA 32MM	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
11.139	REGISTRO SOLD ESFERA 40MM	UND	10	R\$ 32,16	R\$ 321,60
11.140	SIFÃO SANFONADO	UND	12	R\$ 9,42	R\$ 113,04
11.141	SIFÃO COPO	UND	12	R\$ 38,22	R\$ 458,64
11.142	TE 90 LR 25 X 1/2	UND	25	R\$ 5,14	R\$ 128,50
11.143	TE 90 LR 25 X 3/4	UND	25	R\$ 5,67	R\$ 141,75
11.144	TE 90 LR BCH. LATÃO 25 X 1/2	UND	25	R\$ 13,18	R\$ 329,50
11.145	TE 90 LR BCH. LATÃO 25 X 3/4	UND	25	R\$ 12,58	R\$ 314,50
11.146	TE 90 SOLDÁVEL 25	UND	25	R\$ 2,34	R\$ 58,50
11.147	TE 90 SOLDÁVEL 32	UND	25	R\$ 5,44	R\$ 136,00
11.148	TE 90 SOLDÁVEL 40	UND	25	R\$ 14,05	R\$ 351,25
11.149	TE ESGOTO 100 X 50	UND	25	R\$ 24,02	R\$ 600,50
11.150	TE ESGOTO 100 X 75	UND	25	R\$ 13,18	R\$ 329,50
11.151	TE ESGOTO 40	UND	25	R\$ 3,72	R\$ 93,00
11.152	TE ESGOTO 50	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



11.153	TE ESGOTO 75	UND	25	R\$ 20,57	R\$ 514,25
11.154	TE RED SOLDÁVEL 32 X 25	UND	25	R\$ 9,42	R\$ 235,50
11.155	TUBO SOLDÁVEL 20	MT	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
11.156	TUBO SOLDÁVEL 25	MT	50	R\$ 34,35	R\$ 1.717,50
11.157	TUBO SOLDÁVEL 32	MT	50	R\$ 74,72	R\$ 3.736,00
11.158	TUBO SOLDÁVEL 40	MT	50	R\$ 117,95	R\$ 5.897,50
11.159	TUBO SOLDÁVEL 50	MT	50	R\$ 135,05	R\$ 6.752,50
11.160	VÁLVULA PARA PIA INOX 3.1/2	UND	25	R\$ 38,96	R\$ 974,00
11.161	VÁLVULA PVC 7/8 P/ LAVATÓRIO	UND	25	R\$ 16,23	R\$ 405,75
11.162	VÁLVULA SUCÇÃO 1"	UND	5	R\$ 70,71	R\$ 353,55
11.163	VÁLVULA SUCÇÃO 1.1/2	UND	2	R\$ 118,54	R\$ 237,08
11.164	VÁLVULA SUCÇÃO 1.1/4	UND	2	R\$ 109,27	R\$ 218,54
11.165	VÁLVULA SUCÇÃO 3/4	UND	5	R\$ 52,57	R\$ 262,85
11.166	VARAS DE CANO ROSCÁVEL 3/4	VARA	2	R\$ 123,23	R\$ 246,46
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 62.788,09

LOTE 12 – MATERIAL MADEIRA

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	ALIZÁRIO DE MUIRACATIARA E = 5CM	MT	20	R\$ 77,91	R\$ 1.558,20
12.2	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA	MT	7	R\$ 37,20	R\$ 260,40
12.3	CAIBRO MISTO	MT	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
12.4	BEIRAL DE MADEIRA (1 X 10)CM	MT	45	R\$ 26,67	R\$ 1.200,15
12.5	COMPENSADO RESINADO DE 10MM	FOLHA	7	R\$ 215,00	R\$ 1.505,00
12.6	COMPENSADO RESINADO DE 15MM	FOLHA	7	R\$ 300,33	R\$ 2.102,31
12.7	FORRAMENTO MUIRACATIARA DE 10CM	MT	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
12.8	FORRAMENTO MUIRACATIARA DE 13CM	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12.9	JANELA FICHA (1,40 X 1,10) MISTA PADFRÃO MUTIRÃO	UND	10	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30
12.10	JANELA TIPO FICHA (1,10 X 1,00) MISTA PADFRÃO MUTIRÃO	UND	10	R\$ 148,33	R\$ 1.483,30
12.11	LINHA 4X2 MASSARANDUBA	MT	50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
12.12	LINHA 5X2 MASSARANDUBA	MT	50	R\$ 42,97	R\$ 2.148,50
12.13	LINHA 6X3 MASSARANDUBA	MT	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
12.14	PORTA TIPO ALMOFADA MUIRACATIARA 70	UND	2	R\$ 752,00	R\$ 1.504,00
12.15	PORTA TIPO ALMOFADA MUIRACATIARA 80	UND	2	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
12.16	PORTA TIPO FICHA (0,80 X 2,10) MISTA PADRÃO MUTIRÃO	UND	2	R\$ 160,67	R\$ 321,34
12.17	PORTA TIPO FICHA (1,00 X 2,10) MISTA PADRÃO MUTIRÃO	UND	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
12.18	PORTA TIPO SANFONADA 70 X 2,10	UND	2	R\$ 168,81	R\$ 337,62
12.19	PORTA TIPO SANFONADA 80 X 2,10	UND	2	R\$ 194,78	R\$ 389,56
12.20	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10M)	UND	12	R\$ 191,54	R\$ 2.298,48
12.21	PORTA TIPO VENEZIANA MUIRACATIARA 1,10 X 1,00MT	UND	2	R\$ 641,67	R\$ 1.283,34
12.22	PORTA TIPO VENEZIANA MUIRACATIARA 1,10 X 0,80MT	UND	2	R\$ 696,67	R\$ 1.393,34
12.23	RIPA MISTA	MT	75	R\$ 3,77	R\$ 282,75
12.24	TÁBUA DE PINUS 3,00 X 0,15	UND	12	R\$ 30,91	R\$ 370,92
12.25	TÁBUA DE PINUS 3,00 X 0,30	UND	12	R\$ 82,39	R\$ 988,68
12.26	TÁBUA TAIPA 2CM	M²	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 35.705,69

LOTE 13 – MATERIAL FERRAGENS

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1" ACABAMENTO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
13.2	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1/2 ACABAMENTO GALVANIZADO	UND	25	R\$ 2,21	R\$ 55,25
13.3	ARAME FARPADO FIO 16 250MT	ROLO	5	R\$ 366,20	R\$ 1.831,00
13.4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	7	R\$ 41,49	R\$ 290,43
13.5	ARAME RECOZIDO 18	KG	7	R\$ 38,96	R\$ 272,72

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



13.6	BARRA ROSCADA 1/2 X 1000	UND	5	R\$ 31,16	R\$ 155,80
13.7	BARRA ROSCADA 1/4 X 1000	UND	5	R\$ 7,83	R\$ 39,15
13.8	BARRA ROSCADA 3/8 X 1000	UND	5	R\$ 15,47	R\$ 77,35
13.9	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000	UND	7	R\$ 10,11	R\$ 70,77
13.10	BARRA ROSCADA 5/8 X 1000	UND	7	R\$ 56,34	R\$ 394,38
13.11	BARRA ROSCADA 7/16 X 1000	UND	5	R\$ 35,06	R\$ 175,30
13.12	CADEADO E- 20	UND	5	R\$ 22,27	R\$ 111,35
13.13	CADEADO E- 40	UND	5	R\$ 38,96	R\$ 194,80
13.14	CADEADO E- 50	UND	2	R\$ 60,49	R\$ 120,98
13.15	CANTONEIRA 1,1/2 X 1/8 AÇO GALVANIZADO	VARA	3	R\$ 237,64	R\$ 712,92
13.16	CANTONEIRA 1,1/2 X 3/16 AÇO GALVANIZADO	VARA	3	R\$ 292,18	R\$ 876,54
13.17	CANTONEIRA 2 X 3/16 AÇO GALVANIZADO	VARA	15	R\$ 428,53	R\$ 6.427,95
13.18	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 AÇO GALVANIZADO	VARA	15	R\$ 48,03	R\$ 720,45
13.19	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 2,1/2	UND	15	R\$ 5,84	R\$ 87,60
13.20	DOBRADIÇA DE PINO 1" (GONZO)	UND	15	R\$ 18,14	R\$ 272,10
13.21	DOBRADIÇA DE PINO 3/4 (GONZO)	UND	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
13.22	DOBRADIÇA DE PINO 5/8 (GONZO)	PAR	15	R\$ 5,07	R\$ 76,05
13.23	DOBRADIÇA ZINCADA 3 X 2,1/2	UND	15	R\$ 6,23	R\$ 93,45
13.24	DOBRADIÇA TIPO PIVOTANTE ATÉ 125KG	UND	15	R\$ 46,75	R\$ 701,25
13.25	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	UND	30	R\$ 104,41	R\$ 3.132,30
13.26	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	FOLHA	30	R\$ 79,52	R\$ 2.385,60
13.27	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8")	VARA	5	R\$ 120,65	R\$ 603,25
13.28	VERGALHÃO CA-50 16MM (5/8")	VARA	5	R\$ 182,94	R\$ 914,70
13.29	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16")	VARA	5	R\$ 87,61	R\$ 438,05
13.30	FERROLHO GALVANIZADO 4"	UND	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
13.31	FERROLHO NIQUELADO 4"	UND	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
13.32	FERROLHO PRETO 4"	UND	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
13.33	FOLHA DE ZINCO DE 3X3M.	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
13.34	PARAFUSO 4,8 X 65	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
13.35	PARAFUSO 5,5 X 75	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
13.36	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 10 (55 X 65) COM BUCHA	UND	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
13.37	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 12 (61 X 75) COM BUCHA	UND	250	R\$ 1,56	R\$ 390,00
13.38	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 6 (32 X 30) COM BUCHA	UND	250	R\$ 0,22	R\$ 55,00
13.39	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 8 (45 X 50) COM BUCHA	UND	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
13.40	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 6MM	UND	125	R\$ 1,74	R\$ 217,50
13.41	PARAFUSOS 3,8 X 40	UND	125	R\$ 0,15	R\$ 18,75
13.42	PORCA ZINCADA 1/4	UND	125	R\$ 0,22	R\$ 27,50
13.43	PORCA ZINCADA 3/8	UND	125	R\$ 0,52	R\$ 65,00
13.44	PORCA ZINCADA 5/16	UND	125	R\$ 0,35	R\$ 43,75
13.45	PORTA CADEADO 2,1/2	UND	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
13.46	PREGO 1,1/2 X 13 C/ CABEÇA	UND	25	R\$ 29,27	R\$ 731,75
13.47	PREGO 1,1/4 X 14 C/ CABEÇA	KG	5	R\$ 34,54	R\$ 172,70
13.48	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	5	R\$ 29,87	R\$ 149,35
13.49	PREGO 3 X 8 C/ CABEÇA	KG	5	R\$ 31,81	R\$ 159,05
13.50	PREGO 8 X 8 C/ CABEÇA	KG	5	R\$ 28,64	R\$ 143,20
13.51	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12MM	KG	5	R\$ 29,22	R\$ 146,10
13.52	REBITES REP. ALUMÍNIO 314 C/ 1000	UND	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07
13.53	REBITES REP. ALUMÍNIO 412 C/ 1000	UND	1	R\$ 0,13	R\$ 0,13
13.54	REBITES REP. ALUMÍNIO 425 C/ 1000	UND	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
13.55	REBITES REP. ALUMÍNIO 530 C/ 500	UND	1	R\$ 0,64	R\$ 0,64
13.56	REBITES REP. ALUMÍNIO 640 C/ 500	UND	1	R\$ 1,21	R\$ 1,21
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 25.388,39
LOTE 14 – MATERIAL ACABAMENTO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	ABRAÇADEIRA DE PRESS. NYLON 4,8 X 300MM	PCT	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
14.2	ANTICORROSIVO ZARCÃO	GL	7	R\$ 85,27	R\$ 596,89
14.3	ASSENTO SANIT. PVC	UND	7	R\$ 98,56	R\$ 689,92

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19

MA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



14.4	BACIA SANITÁRIA	UND	3	R\$ 277,53	R\$ 832,59
14.5	BUCHA Nº 10 BRANCO CX C/ 100	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
14.6	BUCHA Nº 6 BRANCO CX C/ 100	UND	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
14.7	BUCHA Nº 8 BRANCO CX C/ 100	UND	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
14.8	CAIXA DE DESCARGA 6L	UND	12	R\$ 63,54	R\$ 762,48
14.9	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ PAREDE	MT	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
14.10	CERÂMICA 43 X 43 PEI-5	M²	50	R\$ 54,16	R\$ 2.708,00
14.11	CERÂMICA 46 X 46 PEI-5	M²	75	R\$ 54,16	R\$ 4.062,00
14.12	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 4	UND	5	R\$ 8,31	R\$ 41,55
14.13	CHUVEIRO PLÁSTICO Nº 6	UND	5	R\$ 36,03	R\$ 180,15
14.14	CIMENTO COLA AC2	UND	25	R\$ 19,09	R\$ 477,25
14.15	COLA BRANCA 1KG	UND	10	R\$ 19,21	R\$ 192,10
14.16	COLA FÓRMICA 750G	UND	12	R\$ 38,78	R\$ 465,36
14.17	CORANTE LÍQUIDO 50ML	UND	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
14.18	CORDA SEDA 14MM	MT	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
14.19	CORDÃO DE NYLON 4MM	MT	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
14.20	CORREIA PARA COMPRESSORES A-50	UND	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
14.21	CORREIA PARA COMPRESSORES A-48	UND	8	R\$ 27,29	R\$ 218,32
14.22	CORRENTES DE PLÁSTICO 5 X 10MM	MT	25	R\$ 25,87	R\$ 646,75
14.23	CUBA DE INOX PARA BANCADA 4,2L	UND	7	R\$ 166,52	R\$ 1.165,64
14.24	CUBA DE LOUÇA 32,5 X 49CM	UND	7	R\$ 121,00	R\$ 847,00
14.25	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICO 1/4"	UND	7	R\$ 30,39	R\$ 212,73
14.26	ESMALTE SINTÉTICO	UND	25	R\$ 104,51	R\$ 2.612,75
14.27	FILTRO P/ DESANILIZADOR 30CM	UND	0	R\$ 3.006,67	R\$ 0,00
14.28	FITA CREPE 18 X 50	UND	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
14.29	FITA ZEBRADA 7CM PR/AM 200M	UND	15	R\$ 22,21	R\$ 333,15
14.30	FUNDO PREPARADOR BRANCO P/ MADEIRA	UND	15	R\$ 76,98	R\$ 1.154,70
14.31	GANCHO P/ BUCHA Nº 8	UND	15	R\$ 0,78	R\$ 11,70
14.32	GESSO EM PÓ	KG	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
14.33	GRAXA LUBRIFICANTE 500G	UND	5	R\$ 26,73	R\$ 133,65
14.34	JUNTA PISO 4MM	UND	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
14.35	LAVANDERIA 1,20 X 0,60 DE FIBRA	UND	17	R\$ 165,88	R\$ 2.819,96
14.36	LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA 32X42X16,5CM	UND	7	R\$ 111,16	R\$ 778,12
14.37	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA 45X36,5CM	UND	7	R\$ 292,57	R\$ 2.047,99
14.38	LIXA D'ÁGUA 1200	UND	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
14.39	LIXA FERRO GR 100	UND	62	R\$ 3,38	R\$ 209,56
14.40	LIXA MADEIRA GR 120	UND	62	R\$ 1,10	R\$ 68,20
14.41	LIXA MASSA GR 180	UND	80	R\$ 0,97	R\$ 77,60
14.42	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS	M²	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
14.43	MASSA ÓLEO / MADEIRA	UND	20	R\$ 55,75	R\$ 1.115,00
14.44	MASSA ÓLEO / MADEIRA 900ML	UND	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
14.45	MASSA PVA HIDRACOR 27KG	UND	55	R\$ 55,71	R\$ 3.064,05
14.46	MASSA PVA HIDRACOR	UND	20	R\$ 55,71	R\$ 1.114,20
14.47	MASSA RÁPIDA 900ML	UND	30	R\$ 59,20	R\$ 1.776,00
14.48	MEIA LUA P/ MADEIRA 2 X 3/16 X 40	UND	20	R\$ 66,92	R\$ 1.338,40
14.49	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND	5	R\$ 386,77	R\$ 1.933,85
14.50	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY 300ML	UND	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
14.51	PALHA DE AÇO Nº 2	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
14.52	PAPELEIRA CRISTAL CROMADO	UND	12	R\$ 32,13	R\$ 385,56
14.53	PEDRA MÁRMORE LISA 0,90 X 15	UND	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
14.54	PEDRA MÁRMORE LISA 1,00 X 15	UND	12	R\$ 69,86	R\$ 838,32
14.55	PEITORIAL DE CIMENTO	M²	7	R\$ 193,00	R\$ 1.351,00
14.56	PEITORIAL DE GRANITO L = 15CM	MT	7	R\$ 101,67	R\$ 711,69
14.57	PEITORIL DE MARMORITE	M²	7	R\$ 214,67	R\$ 1.502,69
14.58	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00 X 0,50M COMP. - PADRÃO POPULAR	UND	7	R\$ 215,67	R\$ 1.509,69
14.59	PISO ANTIDERRAPANTE TF-5000 SELADO C/ NITOP.FC-140	M²	25	R\$ 234,67	R\$ 5.866,75
14.60	PISO P/ REVESTIMENTO 20 X 20	MT	11	R\$ 45,53	R\$ 500,83

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



14.61	PISO P/ REVESTIMENTO 33 X 33	MT	11	R\$ 46,77	R\$ 514,47
14.62	REPARO P/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETO	UND	20	R\$ 103,86	R\$ 2.077,20
14.63	RESINA CRISTAL C/ CATALISADOR	KG	15	R\$ 103,44	R\$ 1.551,60
14.64	REVESTIMENTO DE CERÂMICA DE 10 X 10CM	MT	12	R\$ 69,27	R\$ 831,24
14.65	REVESTIMENTO DE CERÂMICA DE 5 X 10CM	MT	12	R\$ 69,27	R\$ 831,24
14.66	RODAPÉ EM PERFIL "U" DE ALUMÍNIO	MT	37	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
14.67	SELADOR PARA MADEIRA	LT	15	R\$ 43,63	R\$ 654,45
14.68	SILICONE P/ VEDAÇÃO 280G	UND	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
14.69	SOLEIRA CIMENTADA L = 15CM	MT	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
14.70	SOLEIRA DE MÁRMORE L = 15CM	MT	10	R\$ 97,63	R\$ 976,30
14.71	SOLVENTE	LATA	30	R\$ 20,78	R\$ 623,40
14.72	SUORTE DE MÁRMORE P/ FILTROS FIBRA	UND	10	R\$ 50,65	R\$ 506,50
14.73	TANQUE DE FIBRA 1,00M	UND	3	R\$ 130,39	R\$ 391,17
14.74	TANQUE DE FIBRA 1,20M	UND	3	R\$ 165,88	R\$ 497,64
14.75	TANQUE DE FIBRA 1,50M	UND	3	R\$ 187,58	R\$ 562,74
14.76	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00 X 0,50)M	UND	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
14.77	TELA 3.4 MALHA FINA (TAM 6 X 2,45MT)	PÇ	15	R\$ 148,04	R\$ 2.220,60
14.78	TEXTURA	LATA	12	R\$ 74,02	R\$ 888,24
14.79	TINTA DEMARCAÇÃO	GALÃO	25	R\$ 259,28	R\$ 6.482,00
14.80	TINTA EM PÓ	UND	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
14.81	TINTA LATEX	LATA	25	R\$ 128,99	R\$ 3.224,75
14.82	TINTA LATEX	GALÃO	25	R\$ 40,67	R\$ 1.016,75
14.83	TINTA P/ PISO	GALÃO	12	R\$ 259,28	R\$ 3.111,36
14.84	TINTA PÓ	UND	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
14.85	TORNEIRA 1/2 P/ JARDIM (METAL)	UND	5	R\$ 67,22	R\$ 336,10
14.86	TORNEIRA 1/2 P/ PIA (METAL)	UND	5	R\$ 140,14	R\$ 700,70
14.87	TORNEIRA 3/4 P/ PIA (METAL)	UND	5	R\$ 140,14	R\$ 700,70
14.88	TORNEIRA DE BÓIA D = 20MM (3/4)	UND	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
14.89	TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO 3/4"	UND	5	R\$ 55,84	R\$ 279,20
14.90	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 1/2"	UND	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
14.91	TORNEIRA LONGA PLÁT 1/2"	UND	5	R\$ 33,63	R\$ 168,15
14.92	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁST 1/2"	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
14.93	VERNIZ ACRÍLICO	GALÃO	12	R\$ 41,92	R\$ 503,04

VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ 87.879,83

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.604.430,01

Secretaria da Educação e Juventude

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 MT	UND	75	R\$ 77,95	R\$ 5.846,25
1.2	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,20 MT	UND	75	R\$ 84,80	R\$ 6.360,00
1.3	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 MT	UND	75	R\$ 130,67	R\$ 9.800,25
1.4	AREIA GROSSA LAVADA	M³	750	R\$ 91,05	R\$ 68.287,50
1.5	ARISCO	M³	750	R\$ 53,65	R\$ 40.237,50
1.6	BRITA Nº 0	M³	750	R\$ 197,01	R\$ 147.757,50
1.7	CIMENTO COMPOSTO 50 KG	SACO	750	R\$ 35,83	R\$ 26.872,50
1.8	COMBOGÓ 40CM X 40CM	UND	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
1.9	COMBOGÓ TIPO PESTANA (ANTI-CHUVA)	UND	75	R\$ 6,42	R\$ 481,50
1.10	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 12	KG	8	R\$ 42,95	R\$ 343,60
1.11	MALHA POP LEVE	UND	113	R\$ 148,79	R\$ 16.813,27
1.12	MANILHA DE 15CM	UND	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
1.13	MANILHA DE 20CM	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
1.14	MANILHA P/ BUEIRO 1,20MT	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
1.15	METALON 50 X 20 X 1,20	KG	23	R\$ 142,34	R\$ 3.273,82
1.16	PEDRA P/ ALVENARIA	M³	75	R\$ 150,32	R\$ 11.274,00
1.17	TAMPA P/ ANEL DE CONCRETO ARMADO 1,20MT	UND	30	R\$ 124,33	R\$ 3.729,90
1.18	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	225	R\$ 7,81	R\$ 1.757,25

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.19	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,30 X 1,10	UND	225	R\$ 66,45	R\$ 14.951,25
1.20	TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ 08 FUIROS 9 X 19 X 19	UND	750	R\$ 7,81	R\$ 5.857,50
1.21	VERGA CONCRETO 1,20MT	UND	15	R\$ 24,93	R\$ 373,95
1.22	VERGA CONCRETO 2,00MT	UND	15	R\$ 40,78	R\$ 611,70
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 372.339,09
LOTE 02 – FERRAMENTAS DE TRABALHO					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	BALDE DE PLÁSTICO 15LT	UND	15	R\$ 16,19	R\$ 242,85
2.2	ESTOPA P/ LIMPEZA 100GR	PCT	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
2.3	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	2	R\$ 41,19	R\$ 82,38
2.4	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2	R\$ 49,70	R\$ 99,40
2.5	ALICATE Nº 8 UNIVERSAL	UND	2	R\$ 43,98	R\$ 87,96
2.6	ANCINHO (CISCADOR) DE FERRO Nº 16	UND	4	R\$ 32,96	R\$ 131,84
2.7	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	4	R\$ 40,19	R\$ 160,76
2.8	BOTINA EM COURO COM BICO DE AÇO TAMANHOS VARIADOS	PAR	8	R\$ 77,91	R\$ 623,28
2.9	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU, CÂMARA E CAÇAMBA REDONDA. MATERIAL DA CAÇAMBA: CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM. CAPACIDADE DE CARGA: 100KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA SECA): 65L. CAPACIDADE DA CAÇAMBA (CARGA LÍQUIDA): 45L. TIPO DE PNEU: 2 LONAS. TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR: 3,25" X 8". TIPO DA CAÇAMBA: AREEDONDADA.	UND	2	R\$ 299,23	R\$ 598,46
2.10	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50MT	UND	2	R\$ 101,98	R\$ 203,96
2.11	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 10	UND	2	R\$ 57,27	R\$ 114,54
2.12	CHAVE CANO (GRIFE) Nº 18	UND	2	R\$ 136,31	R\$ 272,62
2.13	CHAVE DE TESTE 100-500V	UND	2	R\$ 8,33	R\$ 16,66
2.14	CHAVE ESTRELA 3/16 X 4	UND	4	R\$ 10,13	R\$ 40,52
2.15	CHAVE FENDA 1/4 X 8	UND	4	R\$ 14,62	R\$ 58,48
2.16	CHAVE FENDA 3/8 X 10	UND	4	R\$ 29,59	R\$ 118,36
2.17	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	4	R\$ 50,50	R\$ 202,00
2.18	COLHER PEDREIRO Nº 8	UND	4	R\$ 47,41	R\$ 189,64
2.19	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12 X 25 CM	UND	4	R\$ 41,55	R\$ 166,20
2.20	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 25CM	UND	4	R\$ 19,48	R\$ 77,92
2.21	DISCO DE REBAIXO METAL 4.1/2	UND	8	R\$ 9,91	R\$ 79,28
2.22	DISCO DE REBAIXO METAL 7"	UND	8	R\$ 20,22	R\$ 161,76
2.23	DISCO DIAMANTADO CONTINUO LISO 110MM	UND	8	R\$ 17,06	R\$ 136,48
2.24	ESPÁTULA DE AÇO 8CM	UND	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92
2.25	ESQUADRO AÇO C/ ALUMÍNIO 30CM	UND	3	R\$ 20,97	R\$ 62,91
2.26	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO	UND	8	R\$ 36,70	R\$ 293,60
2.27	FORMÃO 3/4 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	8	R\$ 32,26	R\$ 258,08
2.28	FORMÃO 5/8 CHANFRADO C/ CABO EM MADEIRA	UND	8	R\$ 24,02	R\$ 192,16
2.29	FURADEIRA DE IMPACTO 750W	UND	2	R\$ 845,02	R\$ 1.690,04
2.30	JOGO DE CHAVE ESTRELA (ANEL) 6 - 22	UND	2	R\$ 193,49	R\$ 386,98
2.31	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA) 6 - 22	UND	2	R\$ 90,76	R\$ 181,52
2.32	LIXADEIRA 7" 1400W	UND	2	R\$ 1.334,00	R\$ 2.668,00
2.33	MARRETA DE 5KG	UND	4	R\$ 240,56	R\$ 962,24
2.34	MARTELO BORRACHA 4CM	UND	4	R\$ 18,85	R\$ 75,40
2.35	MARTELO C/ UNHA 27	UND	3	R\$ 55,31	R\$ 165,93
2.36	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
2.37	ÓCULOS PARA MAÇARIQUEIRO	UND	8	R\$ 12,98	R\$ 103,84
2.38	PÁ DE BICO C/ CABO 71CM	UND	8	R\$ 64,08	R\$ 512,64
2.39	PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM	UND	8	R\$ 58,24	R\$ 465,92
2.40	PICARETA CHIBANCA 4LB S/ CABO	UND	8	R\$ 93,37	R\$ 746,96
2.41	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	8	R\$ 153,23	R\$ 1.225,84
2.42	PINCEL ACHATADO 08	UND	8	R\$ 4,74	R\$ 37,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



2.43	PINCEL ACHATADO 10	UND	8	R\$ 4,63	R\$ 37,04
2.44	PINCEL ACHATADO 12	UND	8	R\$ 5,84	R\$ 46,72
2.45	PINCEL ACHATADO 14	UND	8	R\$ 7,47	R\$ 59,76
2.46	PINCEL ACHATADO 16	UND	8	R\$ 8,71	R\$ 69,68
2.47	PINCEL ACHATADO 18	UND	8	R\$ 9,73	R\$ 77,84
2.48	PINCEL CUTUCO 12	UND	8	R\$ 5,45	R\$ 43,60
2.49	PINCEL CUTUCO 13	UND	8	R\$ 8,83	R\$ 70,64
2.50	PINCEL CUTUCO 6	UND	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
2.51	ROLO DE LÃ 23CM	UND	8	R\$ 14,59	R\$ 116,72
2.52	ROLO ESPONJA 15CM	UND	8	R\$ 10,19	R\$ 81,52
2.53	ROLO ESPONJA 23CM	UND	8	R\$ 17,94	R\$ 143,52
2.54	ROLO ESPONJA 5CM	UND	8	R\$ 5,65	R\$ 45,20
2.55	ROLO ESPONJA 9CM	UND	8	R\$ 6,43	R\$ 51,44
2.56	ROLO PARA TEXTURA FINA	UND	8	R\$ 26,47	R\$ 211,76
2.57	SERRA CIRCULAR	UND	2	R\$ 1.207,66	R\$ 2.415,32
2.58	SERRA MÁRMORE 4.3/8 220V	UND	2	R\$ 638,25	R\$ 1.276,50
2.59	SERRA P/ ARCO 18T 12"	UND	38	R\$ 14,02	R\$ 532,76
2.60	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 2,5MM	KG	38	R\$ 32,14	R\$ 1.221,32
2.61	SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 3,5MM	KG	38	R\$ 32,14	R\$ 1.221,32
2.62	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO - 220 X 18MM - SEXTAVADA	UND	8	R\$ 46,51	R\$ 372,08
2.63	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA	UND	4	R\$ 31,49	R\$ 125,96
2.64	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 20 METROS	UND	2	R\$ 88,46	R\$ 176,92
2.65	TRINCHA 1"	UND	38	R\$ 5,63	R\$ 213,94
2.66	TRINCHA 1.1/2	UND	38	R\$ 7,01	R\$ 266,38
2.67	VASSOURA JARDIM PLASTICO COM 30 DENTES CABO DE 1,20MT	UND	15	R\$ 47,36	R\$ 710,40
2.68	VASSOURÃO PIAÇAVA TIPO GARI 40 X 2	UND	15	R\$ 46,31	R\$ 694,65

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 24.666,41

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UND	23	R\$ 70,53	R\$ 1.622,19
3.2	ARANDELA PRATO 30CM	UND	23	R\$ 38,96	R\$ 896,08
3.3	BASE P/ RELE FOTO CÉLULA	UND	75	R\$ 12,34	R\$ 925,50
3.4	BOCAL E274A	UND	75	R\$ 5,13	R\$ 384,75
3.5	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-27	UND	75	R\$ 5,13	R\$ 384,75
3.6	BOCAL PORCELANA P/ LÂMPADA E-40	UND	75	R\$ 16,83	R\$ 1.262,25
3.7	BOTA ELETRICISTA DE ELÁSTICO	PAR	8	R\$ 64,93	R\$ 519,44
3.8	BOTA SETE LÉGUAS	UND	23	R\$ 58,55	R\$ 1.346,65
3.9	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5	UND	38	R\$ 10,64	R\$ 404,32
3.10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UND	38	R\$ 8,30	R\$ 315,40
3.11	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	UND	38	R\$ 6,52	R\$ 247,76
3.12	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	38	R\$ 10,48	R\$ 398,24
3.13	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	38	R\$ 37,97	R\$ 1.442,86
3.14	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5	UND	38	R\$ 10,14	R\$ 385,32
3.15	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	38	R\$ 20,05	R\$ 761,90
3.16	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	38	R\$ 12,92	R\$ 490,96
3.17	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	38	R\$ 15,14	R\$ 575,32
3.18	BROCA AÇO RÁPIDO 7/32	UND	38	R\$ 8,11	R\$ 308,18
3.19	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 10,0	UND	38	R\$ 23,37	R\$ 888,06
3.20	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 12,0	UND	38	R\$ 26,86	R\$ 1.020,68
3.21	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 6,0	UND	38	R\$ 11,84	R\$ 449,92
3.22	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 7,0	UND	38	R\$ 13,25	R\$ 503,50
3.23	BROCA WIDEA AÇO RÁPIDO 8,0	UND	38	R\$ 17,64	R\$ 670,32
3.24	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UND	8	R\$ 56,86	R\$ 454,88
3.25	CABO FLEX 1,5 PEÇA C/ 100MT	PEÇA	4	R\$ 259,71	R\$ 1.038,84
3.26	CABO FLEX PP 2 X 4,0	MT	75	R\$ 17,34	R\$ 1.300,50

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



3.27	CABO FLEX PP 2 X 6,0	MT	75	R\$ 26,11	R\$ 1.958,25
3.28	CABO FLEX PP 3 X 1,50	MT	75	R\$ 10,26	R\$ 769,50
3.29	CABO FLEX PP 3 X 2,50	MT	75	R\$ 16,23	R\$ 1.217,25
3.30	CABO P/ ROLO DE PINTURA 230MM	UND	4	R\$ 19,48	R\$ 77,92
3.31	CAIXA 3X3	UND	38	R\$ 4,63	R\$ 175,94
3.32	CAIXA 4X4	UND	38	R\$ 5,05	R\$ 191,90
3.33	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	8	R\$ 22,64	R\$ 181,12
3.34	CANALETA 2,00MT BRANCA	MT	23	R\$ 9,74	R\$ 224,02
3.35	CLEATS MONOFÁSICO PLÁSTICO	UND	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
3.36	CLESTS TRIFÁSICO PLÁSTICO	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
3.37	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	UND	38	R\$ 3,83	R\$ 145,54
3.38	CURVA 180 ELETRODUTO 1"	UND	38	R\$ 11,04	R\$ 419,52
3.39	CURVA 180 ELETRODUTO 1/2	UND	38	R\$ 9,55	R\$ 362,90
3.40	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UND	38	R\$ 6,61	R\$ 251,18
3.41	CURVA 90 ELETRODUTO 1"	UND	38	R\$ 11,04	R\$ 419,52
3.42	CURVA 90 ELETRODUTO 1/2	UND	38	R\$ 5,76	R\$ 218,88
3.43	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UND	38	R\$ 6,61	R\$ 251,18
3.44	DISJUNTOR MONO BRANCO 10A	UND	38	R\$ 12,05	R\$ 457,90
3.45	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UND	38	R\$ 12,05	R\$ 457,90
3.46	DISJUNTOR MONO BRANCO 40A	UND	38	R\$ 11,05	R\$ 419,90
3.47	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UND	38	R\$ 11,05	R\$ 419,90
3.48	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 10A	UND	38	R\$ 67,53	R\$ 2.566,14
3.49	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 20A	UND	38	R\$ 76,96	R\$ 2.924,48
3.50	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 40A	UND	38	R\$ 85,06	R\$ 3.232,28
3.51	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 50A	UND	38	R\$ 83,11	R\$ 3.158,18
3.52	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 63A	UND	38	R\$ 84,41	R\$ 3.207,58
3.53	DISJUNTOR TRIFÁSICO BRANCO 70A	UND	38	R\$ 86,20	R\$ 3.275,60
3.54	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	MT	150	R\$ 41,55	R\$ 6.232,50
3.55	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2	MT	150	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
3.56	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4	MT	150	R\$ 26,36	R\$ 3.954,00
3.57	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	MT	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
3.58	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	MT	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
3.59	FITA ALTA FUSÃO 19 X 10M	UND	75	R\$ 51,45	R\$ 3.858,75
3.60	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UND	38	R\$ 5,56	R\$ 211,28
3.61	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	38	R\$ 10,91	R\$ 414,58
3.62	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 1,20	UND	38	R\$ 25,97	R\$ 986,86
3.63	HASTE COBRE P/ ATERRAMENTO 2MT	UND	38	R\$ 38,22	R\$ 1.452,36
3.64	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 1,00M S/ CONEC	UND	38	R\$ 19,59	R\$ 744,42
3.65	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	75	R\$ 6,94	R\$ 520,50
3.66	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	75	R\$ 9,93	R\$ 744,75
3.67	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT. "X"	UND	75	R\$ 14,28	R\$ 1.071,00
3.68	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR 20A	UND	75	R\$ 19,48	R\$ 1.461,00
3.69	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UND	75	R\$ 8,68	R\$ 651,00
3.70	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO + TOMADA	UND	75	R\$ 14,15	R\$ 1.061,25
3.71	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST. "X"	UND	75	R\$ 10,17	R\$ 762,75
3.72	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	75	R\$ 9,74	R\$ 730,50
3.73	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UND	75	R\$ 14,15	R\$ 1.061,25
3.74	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIST. "X"	UND	75	R\$ 14,28	R\$ 1.071,00
3.75	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST. "X"	UND	75	R\$ 11,88	R\$ 891,00
3.76	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	75	R\$ 14,13	R\$ 1.059,75
3.77	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST. "X"	UND	75	R\$ 19,55	R\$ 1.466,25
3.78	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UND	38	R\$ 19,09	R\$ 725,42
3.79	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	38	R\$ 30,19	R\$ 1.147,22
3.80	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UND	38	R\$ 49,34	R\$ 1.874,92
3.81	LÂMPADA ELETRÔNICA 36W	UND	38	R\$ 59,73	R\$ 2.269,74
3.82	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W	UND	38	R\$ 71,42	R\$ 2.713,96
3.83	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W	UND	38	R\$ 95,58	R\$ 3.632,04
3.84	LUVA ELETRODUTO 1" PRETO	UND	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



3.85	LUVA ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	UND	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
3.86	LUVA ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	UND	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
3.87	LUVA ELETRODUTO 1/2 PRETO	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
3.88	LUVA ELETRODUTO 2" PRETO	UND	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
3.89	LUVA ELETRODUTO 3/4 PRETO	UND	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
3.90	LUVA MALHA PIGMENTADA (PANO)	PAR	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
3.91	LUVA RASPA P07	PAR	8	R\$ 37,89	R\$ 303,12
3.92	LUVA SEGURANÇA A/TENS 1000V-10,5AC	PAR	2	R\$ 497,22	R\$ 994,44
3.93	MINI POSTE GALVANIZADO MONOFÁSICO C/ ROLDANA	UND	15	R\$ 49,76	R\$ 746,40
3.94	MINI POSTE GALVANIZADO TRIFÁSICO C/ ROLDANA	UND	15	R\$ 76,57	R\$ 1.148,55
3.95	PLACA CEGA 4X2	UND	75	R\$ 3,53	R\$ 264,75
3.96	PLUG FÊMEA PADRÃO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.97	PLUG MACHO PADRÃO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.98	PLUG TE ELÉTRICO UNIVERSAL	UND	75	R\$ 11,36	R\$ 852,00
3.99	PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25 X 8	UND	4	R\$ 22,64	R\$ 90,56
3.100	PRUMO DE BRONZE	UND	8	R\$ 49,11	R\$ 392,88
3.101	PUNÇÃO DE AÇO COMP. = 25CM	UND	8	R\$ 23,25	R\$ 186,00
3.102	QUADRO DIST. 1 DISJUNTOR	UND	23	R\$ 9,40	R\$ 216,20
3.103	QUADRO DIST. 12/16 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	15	R\$ 142,91	R\$ 2.143,65
3.104	QUADRO DIST. 3/4 DISJ BR	UND	38	R\$ 23,22	R\$ 882,36
3.105	QUADRO DIST. 6/8 DISJ BR S/ BARRAMENTO	UND	38	R\$ 90,72	R\$ 3.447,36
3.106	RÉGUA ALUMÍNIO 25 2M	UND	8	R\$ 62,89	R\$ 503,12
3.107	REX MONOFÁSICO	UND	38	R\$ 9,74	R\$ 370,12
3.108	SOQUETE C/ RABICHO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
3.109	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00
3.110	TAMPA CEGA 4X4	UND	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
3.111	TOMADAS DUPLA	UND	38	R\$ 11,53	R\$ 438,14
3.112	TUBO ELETRODUTO 1" PRETO	VARA	75	R\$ 24,67	R\$ 1.850,25
3.113	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 63,25	R\$ 4.743,75
3.114	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 PRETO	VARA	75	R\$ 36,74	R\$ 2.755,50
3.115	TUBO ELETRODUTO 1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 11,82	R\$ 886,50
3.116	TUBO ELETRODUTO 2" PRETO	VARA	75	R\$ 75,45	R\$ 5.658,75
3.117	TUBO ELETRODUTO 2.1/2 PRETO	VARA	75	R\$ 90,62	R\$ 6.796,50
3.118	TUBO ELETRODUTO 3" PRETO	VARA	75	R\$ 78,91	R\$ 5.918,25
3.119	TUBO ELETRODUTO 3/4 PRETO	VARA	75	R\$ 16,53	R\$ 1.239,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 139.748,45

LOTE 04 – MATERIAL HIDRÁULICO

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	ADAP. FLANGE 25MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 20,38	R\$ 1.528,50
4.2	ADAP. FLANGE 32MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 36,95	R\$ 2.771,25
4.3	ADAP. FLANGE 40MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 21,86	R\$ 1.639,50
4.4	ADAP. FLANGE 50MM SOLDÁVEL	UND	75	R\$ 40,31	R\$ 3.023,25
4.5	ADAPTADOR INTER P/ MANG 3/4	UND	75	R\$ 0,91	R\$ 68,25
4.6	ADAPTADOR LR DE 20 X 12	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.7	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UND	75	R\$ 1,04	R\$ 78,00
4.8	ADAPTADOR LR DE 32 X 1"	UND	75	R\$ 2,94	R\$ 220,50
4.9	ADAPTADOR LR DE 50 X 1/2	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
4.10	ADAPTADOR LR DE 50 X 1.1/4	UND	75	R\$ 3,79	R\$ 284,25
4.11	ADAPTADOR LR DE 60 X 2"	UND	75	R\$ 17,79	R\$ 1.334,25
4.12	ADAPTADOR PARA LAVAT. 40 X 7/8	UND	60	R\$ 15,58	R\$ 934,80
4.13	ADESIVO PVC 75G	UND	75	R\$ 7,27	R\$ 545,25
4.14	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	75	R\$ 10,39	R\$ 779,25
4.15	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 1/2 HASTE ALUM.	UND	38	R\$ 9,09	R\$ 345,42
4.16	BÓIA P/ CX. D'ÁGUA 3/4 HASTE ALUM.	UND	38	R\$ 14,91	R\$ 566,58
4.17	BOMBA SUB-MERS DE 6"	UND	8	R\$ 761,48	R\$ 6.091,84
4.18	BUCHA RED C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.19	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1	UND	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



4.20	BUCHA RED GALV. 1.1/2 X 1.1/4	UND	15	R\$ 30,06	R\$ 450,90
4.21	BUCHA RED GALV. 1.1/4 X 1	UND	8	R\$ 19,94	R\$ 159,52
4.22	BUCHA RED GALV. 2 X 1.1/2	UND	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90
4.23	BUCHA RED LONGA ESG. 50 X 40	UND	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00
4.24	BUCHA RED ROSCA 1 X 1/2	UND	38	R\$ 9,48	R\$ 360,24
4.25	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1	UND	38	R\$ 7,47	R\$ 283,86
4.26	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 1/2	UND	38	R\$ 17,73	R\$ 673,74
4.27	BUCHA RED ROSCA 1.1/2 X 3/4	UND	38	R\$ 7,25	R\$ 275,50
4.28	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 1	UND	38	R\$ 15,13	R\$ 574,94
4.29	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 3/4	UND	38	R\$ 8,83	R\$ 335,54
4.30	BUCHA RED SD CURTA 25 X 20	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50
4.31	BUCHA RED SD CURTA 32 X 25	UND	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
4.32	BUCHA RED SD CURTA 40 X 25	UND	75	R\$ 4,78	R\$ 358,50
4.33	BUCHA RED SD CURTA 40 X 32	UND	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
4.34	BUCHA RED SD CURTA 50 X 25	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
4.35	BUCHA RED SD CURTA 50 X 32	UND	75	R\$ 6,45	R\$ 483,75
4.36	BUCHA RED SD LONGA 40 X 25	UND	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
4.37	BUJÃO C/ ROSCA 1"	UND	8	R\$ 2,45	R\$ 19,60
4.38	BUJÃO C/ ROSCA 1/2	UND	8	R\$ 0,74	R\$ 5,92
4.39	BUJÃO C/ ROSCA 3/4	UND	8	R\$ 1,21	R\$ 9,68
4.40	CAIXA D'ÁGUA 1.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 563,04	R\$ 563,04
4.41	CAIXA D'ÁGUA 2.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 1.379,87	R\$ 1.379,87
4.42	CAIXA D'ÁGUA 3.000 POLIETILENO	UND	1	R\$ 2.499,80	R\$ 2.499,80
4.43	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO	UND	1	R\$ 343,27	R\$ 343,27
4.44	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	8	R\$ 20,26	R\$ 162,08
4.45	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	8	R\$ 49,09	R\$ 392,72
4.46	CAIXA SIFONADA 150X150X75	UND	8	R\$ 64,80	R\$ 518,40
4.47	CALHA PVC 125MM	UND	38	R\$ 262,57	R\$ 9.977,66
4.48	CALHA ZINCO 2MT	UND	38	R\$ 51,95	R\$ 1.974,10
4.49	CAP SOLDÁVEL 20	UND	38	R\$ 1,17	R\$ 44,46
4.50	CAP SOLDÁVEL 25	UND	90	R\$ 1,73	R\$ 155,70
4.51	CAP SOLDÁVEL 32	UND	90	R\$ 2,34	R\$ 210,60
4.52	CAP SOLDÁVEL 40	UND	90	R\$ 3,56	R\$ 320,40
4.53	CURVA 90 GALVANIZADO 3/4	UND	12	R\$ 22,58	R\$ 270,96
4.54	CURVA 90 SOLDÁVEL 25	UND	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
4.55	CURVA 90 SOLDÁVEL 32	UND	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
4.56	CURVA 90 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 16,04	R\$ 1.203,00
4.57	EMENDA P/ CALHA PVC 125MM	UND	75	R\$ 55,84	R\$ 4.188,00
4.58	ENGATE FLEX 1/2 X 30CM	UND	75	R\$ 5,84	R\$ 438,00
4.59	ENGATE FLEX 1/2 X 40CM	UND	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25
4.60	ENGATE FLEX 1/2 X 50CM	UND	75	R\$ 9,14	R\$ 685,50
4.61	ENGATE FLEX 1/2 X 60CM	UND	75	R\$ 14,73	R\$ 1.104,75
4.62	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UND	75	R\$ 14,09	R\$ 1.056,75
4.63	INJETOR 1.1/2 X 1.1/4	UND	2	R\$ 747,04	R\$ 1.494,08
4.64	INJETOR 1.1/4 X 1"	UND	2	R\$ 413,44	R\$ 826,88
4.65	INJETOR 1" X 3/4	UND	2	R\$ 504,83	R\$ 1.009,66
4.66	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UND	75	R\$ 2,41	R\$ 180,75
4.67	JOELHO 45 SOLDÁVEL 32	UND	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
4.68	JOELHO 45 SOLDÁVEL 40	UND	75	R\$ 5,91	R\$ 443,25
4.69	JOELHO 90 C/ ROSCA 1"	UND	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
4.70	JOELHO 90 C/ ROSCA 1.1/4	UND	75	R\$ 22,21	R\$ 1.665,75
4.71	JOELHO 90 C/ ROSCA 1/2	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
4.72	JOELHO 90 C/ ROSCA 3/4	UND	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
4.73	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	UND	75	R\$ 2,67	R\$ 200,25
4.74	JOELHO 90 LR 40 X 1.1/4	UND	75	R\$ 7,44	R\$ 558,00
4.75	JOELHO 90 LR BCH. LATÃO 20 X 1/2	UND	75	R\$ 1,44	R\$ 108,00
4.76	JOELHO 90 RED SOLDÁVEL 25 X 20	UND	75	R\$ 2,27	R\$ 170,25
4.77	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20	UND	75	R\$ 0,78	R\$ 58,50

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19

Handwritten signatures and initials